

RELATÓRIO 1º
QUADRIMESTRE 2020

MAIO 2020

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR

CARLOS MOISÉS DA SILVA

VICE-GOVERNADOR

DANIELA CRISTINA REINEHR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HELTON ZEFERINO DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

CARMEM REGINA DELZIOVO

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

DULCE MARIA BRANDÃO DE CASTRO QUEVEDO

COMPILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

DULCE CASTRO QUEVEDO

SILVIA ZARDO

MANOELA DE BONA SCHILIKMANN

ELABORAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIAS, DIRETORIAS E GERÊNCIAS DA SES

RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE 2020

APRESENTAÇÃO

A Lei Complementar Federal no. 141, de 13/01/12, regulamentou a Emenda Constitucional 29 e, em seu Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), Seção III (da Prestação de Contas), Artigos 36 e 41, estabeleceu que: “*O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:*

I – montante e FONTE dos recursos aplicados no período;

II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

*Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o **relatório** consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o **relatório** do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias”.*

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC apresenta o “Relatório Detalhado do 1º. Quadrimestre 2020”, seguindo as recomendações da Resolução nº 459 de 10/10/12, do Conselho Nacional de Saúde.

Ressalta-se que esta Secretaria cumpriu em 2019 um importante esforço de Planejamento Estratégico. Os produtos institucionais foram construídos e o Mapa Estratégico da SES, o Plano Plurianual de Saúde 2020/2023 (PPA), o Plano Estadual de Saúde (PES) 2020/2023, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 estão coerentes,

alinhados à sua missão de “garantir o acesso à saúde à população catarinense, seguindo os princípios do SUS, para que esta possa viver mais e melhor”.

O processo contou com o apoio do Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS - Planejamento Estratégico nas Secretarias Estaduais de Saúde - conjunto entre Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sus- PROADI/SUS.

A gestão do plano foi pactuada, para garantir a dinâmica necessária ao planejamento, colocando em curso o sistema de acompanhamento e monitoramento do PES 2020-2023, por meio das Planilhas de Monitoramento.

Considerando o atual cenário da saúde mundial, as prioridades tornaram-se outras, neste sentido, a SES/SC, desde janeiro, vêm desenvolvendo ações de enfrentamento a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Sumário

- 1. IDENTIFICAÇÃO**
 - 2. MAPA ESTRATÉGICO**
 - 3. DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS**
 - 4. RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
 - 5. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES POR PROGRAMAS DAS UNIDADES GESTORAS (UG)**
 - 6. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS E SUBAÇÕES DA UNIDADE GESTORA 48091**
 - 7. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS E SUBAÇÕES DA UNIDADE GESTORA 48092**
 - 8. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS E SUBAÇÕES DA UNIDADE GESTORA 48093**
 - 9. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS E ESFERA ADMINISTRATIVA/GESTÃO, SANTA CATARINA**
 - 10. MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020**
 - 11. ATIVIDADES LIBERADAS X CASOS POSITIVOS X IMPACTO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - SANTA CATARINA**
 - 12. RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ANEXO 1**
- ANEXO 2**
- ANEXO 3**
- ANEXO 4**
- ANEXO 5**

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
UF: Santa Catarina Quadrimestre a que se refere o relatório: 1º/2020 (JANEIRO - ABRIL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina CNPJ: 80.673.411/0001- 87 Endereço: Rua Esteves Junior, N° 160 CEP: 80.230-140 Telefone: (48) 3664-8816 E-mail: gplan@saude.sc.gov.br Site da Secretaria: www.saude.sc.gov.br

PLANODE ESTADO DA SAÚDE	
O Estado tem Plano de Saúde?	Sim
Período a que se refere o Plano de Saúde:	2020 a 2023
Status:	Aprovado
Data da Aprovação pelo Conselho Estadual de Saúde	Dezembro 2019

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MISSÃO

"Garantir o acesso à saúde da população catarinense, seguindo os princípios do SUS, para que esta possa viver mais e melhor".

VISÃO

"Ser uma instituição que valoriza o direito à saúde da população catarinense e os princípios do SUS, por meio de uma gestão pública eficiente e eficaz até 2023".

VALORES

Transparência;

Integridade;

Agilidade;

Qualidade;

Inovação;

Eficiência;

2. MAPA ESTRATÉGICO DA SES SC

<p>MISSÃO</p> <p>GARANTIR O ACESSO À SAÚDE À POPULAÇÃO CATARINENSE, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DO SUS, PARA QUE ESTA POSSA VIVER MAIS E MELHOR.</p>		<p>VISÃO</p> <p>SER UMA INSTITUIÇÃO QUE VALORIZA O DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO CATARINENSE E OS PRINCÍPIOS DO SUS, POR MEIO DE UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E EFICAZ ATÉ 2023.</p>		<p>VALORES</p> <p>TRANSPARÊNCIA INTEGRIDADE AGILIDADE QUALIDADE INOVAÇÃO EFICIÊNCIA SIMPLICIDADE</p>				<p>GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</p> 			
<p>M A P A E S T R A T É G I C O 2 0 2 0 - 2 0 2 3</p>											
<p>RESULTADOS PARA A SOCIEDADE</p>	<p>Viver Mais</p>				<p>Viver Melhor</p>						
	<p>1. Reduzir a taxa de mortalidade materna e infantil;</p>		<p>2. Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas (violência e acidentes);</p>		<p>3. Reduzir a taxa de mortalidade por causas cardiovasculares, neoplasias, diabetes e respiratórias crônicas;</p>			<p>5. Impactar positivamente o desenvolvimento econômico e social, promovendo ambientes saudáveis;</p>		<p>6. Reduzir a fila de espera.</p>	
	<p>Rede Mãe Catarinense / Integração SAMU e CBMSC</p>				<p>#seculdaSC</p>						
<p>PROCESSOS</p>	<p>1. Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde, ampliando acesso a partir da APS como ordenadora e coordenadora do cuidado;</p>		<p>3. Vocacionar a capacidade instalada hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade;</p>		<p>5. Ampliar as ações de atenção à saúde com foco nas necessidades identificadas no Plano Regional Integrado;</p>			<p>7. Ampliar as ações de regulação do serviço de saúde, potencializando o acesso dos usuários e promovendo a equidade;</p>		<p>9. Tornar o Sistema Estadual de Transplantes de SC referência nacional;</p>	
	<p>2. Implementar o processo de acreditação da APS;</p>		<p>4. Implantar/Implementar as linhas de cuidado;</p>		<p>6. Fortalecer e ampliar pesquisas, inovação e tecnologia em saúde;</p>			<p>8. Estabelecer a Política Catarinense de Assistência Farmacêutica;</p>		<p>10. Ampliar as ações de promoção e proteção à saúde.</p>	
	<p>Acreditação / QualificaAPS / Política Hospitalar Catarinense Qualificação das Unidades Hospitalares da SES / Segurança do Paciente</p>				<p>Rastreabilidade de Materiais e Medicamentos / SC Transplantes Cuidado Farmacêutico / PlanificaSUS</p>						

MISSÃO

GARANTIR O ACESSO À SAÚDE À POPULAÇÃO CATARINENSE, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DO SUS, PARA QUE ESTA POSSA VIVER MAIS E MELHOR.

VISÃO

SER UMA INSTITUIÇÃO QUE VALORIZA O DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO CATARINENSE E OS PRINCÍPIOS DO SUS, POR MEIO DE UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E EFICAZ ATÉ 2023.

VALORES

TRANSPARÊNCIA
INTEGRIDADE
AGILIDADE
QUALIDADE
INOVAÇÃO
EFICIÊNCIA
SIMPLICIDADE



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

MAPA ESTRATÉGICO | 2020 - 2023

GESTÃO REGIONALIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Incrementar intersetorialmente o desenvolvimento social e econômico;2. Aprimorar o planejamento e definir todos os processos de trabalho na SES;3. Estimular o planejamento das necessidades de saúde da população, de forma regional e ascendente;4. Articular as ações da APS com a Vigilância em Saúde;	<ol style="list-style-type: none">5. Reestruturar a SES para potencializar o seu papel;6. Garantir modelo de gestão participativa e compartilhada, fortalecendo as instâncias de controle;7. Ampliar a capacidade de controle, avaliação e auditoria;8. Tornar os processos de trabalho mais transparentes e acessíveis à população;	<ol style="list-style-type: none">9. Qualificar e valorizar o público interno, para o estabelecimento de vínculos estáveis;10. Tornar a Educação Permanente em Saúde e a Humanização no Trabalho eixos transversais às ações na saúde;11. Articular a integração das instituições formadoras de saúde com a gestão do SUS;12. Instituir um Programa de Provedimento e Formação de profissionais da APS;13. Fortalecer as instâncias regionais da SES alinhando as ações destas com as desenvolvidas pelo nível central;	<ol style="list-style-type: none">14. Contratar serviços que atendam as necessidades de complementar a rede própria;15. Incorporar a informação em saúde como base para tomada de decisão;16. Reduzir a judicialização em saúde;17. Reorganizar processos de trabalho e articulações intersetoriais das ações de Vigilância em Saúde de acordo com os determinantes sociais.
	Plano Regional Integrado	Transparência / Participação / Controle	Fortalecimento das Escolas de Saúde Pública	Contratualização dos Serviços de Saúde / Sala de Situação de Saúde
FINANCEIRO	<ol style="list-style-type: none">1. Otimizar e racionalizar os recursos orçamentários e financeiros redefinindo sua alocação conforme planejamento estratégico;	<ol style="list-style-type: none">2. Prestar contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros de forma transparente;	<ol style="list-style-type: none">3. Contribuir para a revogação da Emenda Constitucional 95;4. Implementar estratégias para captação de recursos financeiros;	<ol style="list-style-type: none">5. Priorizar as funções de saúde do Estado.
	Garantir Recursos	Transparência na Aplicação dos Recursos	Mais Recursos	

3. DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS

4.1 ORÇAMENTO INICIAL – 2019

A Lei Estadual nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina.

De acordo com esta Lei, denominada Lei Orçamentária Anual – LOA, a receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 28.919.324.198,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e dezenove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais), abrangendo: R\$ 25.528.959.707,00 (vinte e cinco bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais) do Orçamento Fiscal; e R\$ 3.390.364.491,00 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - DESPESAS CORRENTES	24.080.870.996	81,00
1.31 - Pessoal e Encargos Sociais	15.253.724.913	51,30
1.32 - Juros e Encargos da Dívida	1.152.120.394	3,90
1.33 - Outras Despesas Correntes	7.675.025.689	25,80
2 - DESPESAS DE CAPITAL	2.895.223.266	9,70
2.44 - Investimentos	1.753.609.693	5,90
2.45 - Inversões Financeiras	44.847.310	0,20
2.46 - Amortização da Dívida	1.096.766.263	3,70
3 - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.935.972.859	6,50
3.31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.626.629.564	5,50
3.33 - Outras Despesas Correntes	309.343.295	1,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.257.077	0,00
4.44 - Investimentos	1.257.077	0,00

4.45 - Inversões Financeiras	5.000.000	0,00
5 - DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	804.239.754	2,70
Despesas com inativos do Fundo Financeiro do IPREV sem cobertura pelas receitas orçamentárias	804.239.754	2,70
6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	0,00
6.99 - Reserva de Contingência	1.000.000	0,00
TOTAL	29.723.563.952	100,00

Fonte: LEI Nº 17.875, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.169-A, de 27/12/2019.

A despesa orçamentária é fixada em R\$ 29.723.563.952,00 (vinte e nove bilhões, setecentos e vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais); destes, R\$ 18.997.489.325,00 (dezoito bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e R\$ 10.726.074.627,00 (dez bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos de Todas as Fontes

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta				21.235.409.169
1.1	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	617.101.172	9.500.000	626.601.172
1.2	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	259.708.122	3.650.000	263.358.122
1.3	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	1.743.486.274	115.636.502	1.859.122.776
1.4	Fundo de Reparelhamento da Justiça		296.003.196	296.003.196
1.5	Ministério Público de Santa Catarina	734.522.390	5.652.757	740.175.147
1.6	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		8.003.078	8.003.078
1.7	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público			

	de Santa Catarina	2.892.634	2.083.539	4.976.173
1.8	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público		43.118.837	43.118.837
1.9	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	88.660.622		88.660.622
1.10	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	680.312.636	4.520.788	684.833.424
1.11	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	405.408.915	15.516.500	420.925.415
1.12	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	222.593.297	20.801.745	243.395.042
1.13	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.511.443.091	30.300.992	1.541.744.083
1.14	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	27.057.658		27.057.658
1.15	Fundo Estadual de Assistência Social	242.414	17.273.800	17.516.214
1.16	Fundo Estadual do Idoso		500.000	500.000
1.17	Fundo para a Infância e Adolescência		660.000	660.000
1.18	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	36.513.925		36.513.925
1.19	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente		1.173.073	1.173.073
1.20	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	14.123.298	163.705	14.287.003
1.21	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas		3.318.814	3.318.814
1.22	Casa Civil	129.938.667		129.938.667
1.23	Procuradoria-Geral do Estado	179.932.367		179.932.367
1.24	Controladoria-Geral do Estado	32.204.467		32.204.467
1.25	Departamento Estadual de Trânsito	67.872.603	54.445.871	122.318.474
1.26	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		24.231.645	24.231.645
1.27	Fundo Estadual de Defesa Civil	36.149.283	687.122	36.836.405
1.28	Fundo de Desenvolvimento Social		135.735.125	135.735.125
1.29	Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	25.284.883		25.284.883
1.30	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	9.720.522	4.142.442	13.862.964
1.31	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		858.106	858.106
1.32	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		81.614.138	81.614.138
1.33	Fundo Estadual de Sanidade Animal		52.520.800	52.520.800
1.34	Secretaria de Estado da Educação	3.586.908.432		3.586.908.432
1.35	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina		68.583.009	68.583.009
1.36	Fundo Estadual de Educação	7.866.248		7.866.248
1.37	Secretaria de Estado da Administração	162.847.662		162.847.662

1.38	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		60.424.658	60.424.658
1.39	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		693.343.014	693.343.014
1.40	Fundo Patrimonial		8.967.996	8.967.996
1.41	Fundo Estadual de Saúde	3.213.728.206	612.096.166	3.825.824.372
1.42	Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde	200.000		200.000
1.43	Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais	31.407.976	160.000	31.567.976
1.44	Secretaria de Estado da Fazenda	506.983.257		506.983.257
1.45	Encargos Gerais do Estado	2.682.078.614		2.682.078.614
1.46	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios		63.942.195	63.942.195
1.47	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		28.962.264	28.962.264
1.48	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	585.084.639	85.000.000	670.084.639
1.49	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		5.655.046	5.655.046
1.50	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul		1.112.100	1.112.100
1.51	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		3.088.279	3.088.279
1.52	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		4.933.000	4.933.000
1.53	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		3.015.000	3.015.000
1.54	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	1.027.152.638	32.573.076	1.059.725.714
1.55	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis		1.013.879	1.013.879
1.56	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
2. Autarquias				6.148.037.382
2.1	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina	33.599.175	35.436.691	69.035.866
2.2	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		17.558.804	17.558.804
2.3	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	1.669.531	24.079.740	25.749.271
2.4	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina		16.981.434	16.981.434
2.5	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	198.380		198.380
2.6	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina	44.712.782	1.200.000	45.912.782

2.7	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina		107.815.596	107.815.596
2.8	Fundo Financeiro	3.195.056.400	2.669.728.849	5.864.785.249
3. Empresas Estatais Dependentes				635.528.529
3.1	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina	6.507.942	9.019.060	15.527.002
3.2	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	184.489.181	55.707.000	240.196.181
3.3	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	350.254.867	29.550.479	379.805.346
4. Fundações				900.349.118
4.1	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	43.505.666	8.494.334	52.000.000
4.2	Fundação Catarinense de Educação Especial	275.600.873		275.600.873
4.3	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	461.480.671	34.539.642	496.020.313
4.4	Fundação Catarinense de Cultura	27.341.114	13.727.297	41.068.411
4.5	Fundação Catarinense de Esporte	26.520.200	5.982.500	32.502.700
4.6	Fundação Escola de Governo	2.590.315	566.506	3.156.821
5. Déficit Orçamentário				804.239.754
5.1	Despesas com inativos do Fundo Financeiro do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina sem cobertura pelas receitas orçamentárias	804.239.754		804.239.754
TOTAL		24.088.193.763	5.635.370.189	29.723.563.952

Fonte: LEI Nº 17.875, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.169-A, de 27/12/2019

Cabendo a Secretaria de Estado da Saúde, recursos do tesouro R\$ 3.213.728.206,00 (três bilhões, duzentos e treze milhões, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e seis reais); recurso de demais fontes R\$ 612.096.166,00 (seiscentos e doze milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais); totalizando R\$ 3.825.824.372,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

Conforme aprovado na **LOA – 2019**, a Secretaria de Estado da Saúde possui três unidades orçamentárias sendo:

- **48091 – Fundo Estadual de Saúde:** Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976 a alterações; Decreto nº3.509, de 12 de outubro de 1977 e alterações; Lei complementar nº243, de 30 de janeiro de 2003. Este é dividido em treze programas assim distribuídos:
 - **Caminhos do Desenvolvimento:** recurso de crédito com Banco do Brasil e BNDS para obras e equipamentos (Pacto por Santa Catarina);
 - **Acelera Santa Catarina:** recurso de crédito com BNDS e Banco do Brasil para obras e equipamentos (Pacto por Santa Catarina);
 - **Gestão do SUS:** os recursos são utilizados para ações na área de Regulação, Educação Permanente, manutenção do Conselho Estadual de Saúde, Ações Judiciais;
 - **Vigilância em Saúde:** os recursos são utilizados para ações em vigilância epidemiológica, sanitária e também para o Laboratório Central do Estado – LACEN;
 - **Atenção Primária à Saúde:** recursos para o incentivo financeiro para o cofinanciamento da Atenção Básica, reaparelhamento da Atenção Básica, e atender leis como PROCIS e Portarias Ministeriais;
 - **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** recursos para manutenção das Unidades Hospitalares Estaduais, Telemedicina, Transplante, convênios para ações de média e alta complexidade, atender as Portarias das Redes, Cirurgias eletivas, SAMU;
 - **Assistência Farmacêutica:** recursos para medicamentos do componente Básico, Estratégico e Especializado;
 - **Gestão das Redes Temáticas**
 - **Segurança Cidadã:** recurso previsto no Decreto Estadual Nº 2.817 de 10 de dezembro de 2009, que no seu artigo 5º fala do valor a ser descentralizado da Secretaria de Estado da Saúde para a Polícia Militar de Santa Catarina o qual é de 33,33% (PROERD);
 - **Comunicação do Poder Executivo:** Que apresenta os recursos de campanhas informativas e institucional;
 - **Gestão de Pessoas:** recursos da folha de pagamento e dos estagiários;
 - **Saúde Ocupacional;**
 - **Gestão Administrativa – Poder Executivo;**

- **Encargos Especiais;**
- **Gestão Administrativa do Poder Público:** manutenção dos serviços de tecnologia de informação, manutenção das unidades administrativas da SES, ampliar, reformar e equipar as unidades administrativas da secretaria.

- **48092 – Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde:** atendendo a Lei Estadual Nº 16.666, de 21 de julho de 2015 que instituiu o Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde – INVESTSAÚDE, que opera os recursos destinados decorrentes do Contrato de Financiamento de Operação de Crédito Interna, mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0026.1, firmado entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.855, de 2 de agosto de 2012. Esses recursos são repassados aos municípios, entidades filantrópicas e entidades beneficentes sem fins lucrativos para aplicação em construção, reforma e ampliação, aquisição de equipamentos e veículos para a saúde.

- **48093 – Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina:** instituído através da Lei Estadual Nº 16.968, de 19 de junho de 2016, e Lei Estadual Nº 17.350 de 11 de dezembro de 2017, que trata dos recursos a financiar programa de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade; custeio e manutenção do HEMOSC e CEPON.

O orçamento inicial da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo as três unidades orçamentárias e todas as fontes, no ano de 2020 ficou distribuído, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE 2020				
Unidade Gestora	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
480091 Fundo Estadual de Saúde	4.213.118.859,68	1.610.830.967,36	1.071.097.552,13	932.350.509,94
480092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde	3.896.297,14	2.155.277,03		
480093 Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina	31.567.976,00	7.889.330,65	6.982.783,08	6.982.783,08
Total Geral	4.248.583.132,82	1.620.875.575,04	1.078.080.335,21	939.333.293,02

A execução orçamentária e financeira para o primeiro quadrimestre do exercício de 2020 foi executada dentro da disponibilidade orçamentária, a cota orçamentária (valor limite para empenho e liquidação) e a cota financeira (valor disponível para pagamento de despesas).

4. RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.1 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

4.1.1 Programa 400 – Gestão do SUS

Descrição do Programa

Fortalecer a gestão do SUS nas esferas de governo estadual e municipal, qualificando os profissionais e gestores do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a atuação intra e inter setorial e dos órgãos de Controle Social, promovendo as Políticas de promoção da Equidade em Saúde.

4.1.2 Programa 410 - Vigilância em Saúde

Descrição do Programa

A vigilância em saúde realiza continuamente ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis e promoção da saúde. Realiza análise da situação de saúde da população visando o estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública e subsidiando o planejamento e a tomada de decisão. Ações de fiscalização e orientação para o controle sanitário de produtos, serviços e estabelecimentos de interesse da saúde; realizar ações de identificação e eliminação dos riscos existentes nos ambientes de trabalho. Realizar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco e das doenças e agravos à saúde humana relacionados ao ambiente e às atividades produtivas e promover ações de vigilância em saúde laboratorial mantendo serviços de qualidade para a população.

4.1.3 Programa 420 - Atenção Primária à Saúde

Descrição do Programa

A Atenção Primária é a ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, pois é a principal porta de entrada e o centro de comunicação com toda a rede. Envolve ações que se relacionam com aspectos coletivos e individuais sendo o contato preferencial para os usuários. É entendida como o primeiro nível da atenção à saúde no SUS, se orienta por todos os princípios do sistema (universalidade, acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização, equidade e participação social) e emprega tecnologias de cuidado complexas e de baixa densidade.

4.1.4 Programa 430 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Descrição do Programa

A média e alta complexidade é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados, equipe multidisciplinar com a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Este conjunto de procedimentos envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, regulação do acesso, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

4.1.5 Programa 440 - Assistência Farmacêutica

Descrição do Programa

Promover o acesso e o uso racional de medicamentos padronizados no SUS para a população catarinense, nos diferentes componentes da Assistência Farmacêutica, de acordo com as Portarias de Consolidação nº02 e nº06 de 28/09/2017 que regulamentam as Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS, financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS sobre as Políticas Nacionais.

4.1.6 Programa 450 – Gestão das Redes Temáticas

Análise qualitativa do Programa

Acompanhar em conjunto com áreas afins, de acordo com os parâmetros estabelecidos, a implementação, ampliação e implantação dos serviços de saúde a partir da lógica da Rede de Atenção à Saúde e de Monitorar a implementação dos Planos de Ação da Rede de Atenção à Saúde e Redes Temáticas.

4.1.7 Programa 850 – Gestão de Pessoas

Análise qualitativa do Programa

Controle de provimento, vacância e reposições de cargos efetivos; Diminuir a precarização dos vínculos de trabalho e a rotatividade de recursos humanos; Combater a impunidade e o mau comportamento; Praticar os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

4.1.8 Programa 855 – Saúde Ocupacional

Análise qualitativa do Programa

Implantação do serviço de saúde ocupacional.

4.1.9 Programa 900 – Gestão Administrativa – Poder Executivo

Análise qualitativa do Programa
--

Gerir administrativa e financeiramente os órgãos do Poder Executivo do Estado. Necessidade de programar recursos para a gestão dos órgãos da Administração Pública Estadual.
--

4.1.10 Programa 990 – Encargos Especiais

Análise qualitativa do Programa
--

Programa criado para pagamento da dívida pública correspondente a área da saúde.
--

5. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS DAS UNIDADES GESTORAS (UG):

Unidade Gestora	Programa	Atualizado -	Empenhado -	Liquidado -	Pago -
480091	0100 Caminhos do Desenvolvimento	3.795.289,60			
	0101 Acelera Santa Catarina	146.348.797,70	17.580.149,52	5.706.519,45	5.706.519,45
	0400 Gestão do SUS	580.062.575,60	290.671.597,21	140.698.532,30	103.647.896,68
	0410 Vigilância em Saúde	34.104.579,11	6.230.042,62	2.012.945,61	1.606.726,41
	0420 Atenção Primária à Saúde	120.042.815,86	41.336.740,44	22.558.099,07	22.558.099,07
	0430 Atenção de Média e Alta Complexidad	760.865.687,30	361.646.827,36	190.028.919,87	168.968.439,03
	0440 Assistência Farmacêutica	116.660.040,29	41.315.879,70	23.370.746,67	22.347.969,88
	0450 Gestão das Redes Temáticas	144.639.972,25	51.389.242,97	34.430.383,01	32.561.764,91
	0701 Redução da Criminalidade	266.200,00			
	0850 Gestão de Pessoas	1.310.730.258,00	412.899.654,62	408.488.143,28	375.560.374,34
	0855 Saúde Ocupacional	130.000,00			
	0875 Advocacia do Estado de Santa Catarin	1.117.896,00			
	0900 Gestão Administrativa - Poder Executi	118.794.991,80	53.685.753,53	30.436.246,61	26.935.751,83
	0990 Encargos Especiais	114.557.186,00			
	430 Atenção de Média e Alta Complexidade	761.002.570,17	334.075.079,39	213.367.016,26	172.456.968,34
480091 Soma		4.213.118.859,68	1.610.830.967,36	1.071.097.552,13	932.350.509,94
480092	0101 Acelera Santa Catarina	3.896.297,14	2.155.277,03		
480092 Soma		3.896.297,14	2.155.277,03		
480093	0430 Atenção de Média e Alta Complexidad	31.567.976,00	7.889.330,65	6.982.783,08	6.982.783,08
480093 Soma		31.567.976,00	7.889.330,65	6.982.783,08	6.982.783,08
Total Geral		4.248.583.132,82	1.620.875.575,04	1.078.080.335,21	939.333.293,02

6. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS DAS UNIDADE GESTORA (UG) 480091:

Unidade Gestora	Programa	Subação	Atualizado -	Empenhado -	Liquidado -	Pago -
480091	0100 Caminhos do Desenvolvimento	014148 Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde	3.795.289,60			
	0101 Acelera Santa Catarina	012191 Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville	9.649.156,23	3.591.041,64	899.450,70	899.450,70
		012574 Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos - Lages	14.704.428,87	3.800.000,00		
		012575 Ampliação hospital Regional do Oeste - Chapecó	586.359,50			
		012576 Ampliação do hospital Marieta Konder Bornhausen de Itajaí	2.262.943,34			
		012586 Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde	53.095.736,22	3.728.868,50	3.716.368,50	3.716.368,50
		012587 Aquisição de equipamentos para Policlínica de Araranguá	500.000,00			
		012588 Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê	10.468.767,08	6.460.239,38	1.090.700,25	1.090.700,25
		012664 Equipar o hospital Regional do Oeste - Chapecó	8.231.151,00			
		012665 Equipar o hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	38.297.944,40			
		014016 Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde	400.000,00			
		014229 Construção do laboratório de anatomia patológica do centro de pesquisas oncológicas - CEPON	8.152.311,06			
	0400 Gestão do SUS	003811 Construção do Instituto de Cardiologia na região da Grande Florianópolis	60.000,00			
		011283 Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação	2.098.536,33	141.835,77	37.797,29	37.730,56
		011426 Fortalecimento das residências	13.000.000,00	5.333.333,33	4.930.479,52	4.930.479,52
		011428 Fomentar pesquisa em saúde	1.010.000,00			
		011443 Manutenção das atividades do conselho estadual de saúde	60.000,00	27.433,33	4.388,45	4.388,45
		011453 Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde	2.543.862,56	96.738,10	7.651,40	7.651,40
		011464 Gestão das atividades das escolas de saúde da Secretaria de Estado da Saúde	90.000,00	59.164,33	13.640,00	9.460,00
		011478 Atendimento das ações judiciais	240.440.566,52	134.260.568,53	75.740.135,44	61.635.987,84
		011482 Realização de convênios para ações de baixa complexidade	45.000,00			
		012492 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para hospitais	164.975,12			
		013252 Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias	12.270.155,00	2.057.335,59	226.618,30	176.241,01
		013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES	78.271.423,07	49.897.360,63	37.227.017,75	36.374.405,35
		013268 Realização de obras de manutenção, reforma nas edificações da SES	1.500.000,00	1.199.256,11	471.552,55	471.552,55
		014232 Ações de readequação e qualificação das ouvidorias	300.000,00			
		014240 Emenda parlamentar impositiva da Saúde	127.884.390,00	97.598.571,49	22.039.251,60	
		014901 Reestruturação do quartel de Mafra para utilização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU	323.667,00			
		015036 Crédito extraordinário para despesas com o enfrentamento do COVID19 na Saúde	100.000.000,00			

Continuação

Unidade Gestora	Programa	Subação	Atualizado -	Empenhado -	Liquidado -	Pago -
	0410 Vigilância em Saúde	011205 Manutenção das ações de vigilância epidemiológica	8.141.874,80	2.197.457,70	893.211,65	712.893,12
		011227 Ações de vigilância sanitária	8.665.725,49	815.544,99	303.624,27	289.271,71
		011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)	11.131.978,82	3.210.469,93	816.109,69	604.561,58
		011480 Realizar ações de gestão e manutenção da vigilância epidemiológica	6.165.000,00	6.570,00		
	0420 Atenção Primária à Saúde	011296 Manutenção do núcleo do telessaúde	150.603,45			
		011485 Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária	94.383.389,92	36.686.093,60	20.236.533,54	20.236.533,54
		011489 Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social - PROCIS	3.705.000,00	1.300.000,00	628.153,12	628.153,12
		011493 Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas	3.419.744,00	1.204.914,44	664.164,44	664.164,44
		011495 Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária	4.960.477,55	1.000.000,00	449.176,06	449.176,06
		013264 Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade	1.083.480,00	494.493,76	279.373,07	279.373,07
		014089 Realização de exames do programa de triagem neonatal e mãe catarinense	273.146,00			
		014090 Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial - CAPS	1.885.110,94	651.238,64	300.698,84	300.698,84
		014714 Contratação de serviço de avaliação externa para acreditação em saúde na atenção primária	250.000,00			
		014715 Incrementar valor do cofinanciamento de acordo com o sistema de acreditação	9.000.000,00			
		014775 Implantar e implementar a estratégia qualifica atenção primária à saúde	931.864,00			
	0430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias	223.957.544,93	142.011.056,05	50.998.257,57	40.574.676,50
		009375 Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência	766.475,00			
		011285 Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos	2.949.475,20	692.081,66	342.577,13	299.560,42
		011293 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	131.620.446,66	41.572.865,49	40.547.235,77	30.470.528,15
		011300 Realização dos serviços de telemedicina	2.000.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00
011308 Ações do programa de tratamento fora de domicílio - TFD		8.893.000,00	2.393.679,74	1.458.162,01	1.437.826,25	
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI		390.678.745,51	174.577.144,42	96.382.687,39	95.885.847,71	

Continuação

Unidade Gestora	Programa	Subação	Atualizado -	Empenhado -	Liquidado -	Pago -
	0440 Assistência Farmacêutica	011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado	77.080.471,62	27.972.691,38	15.577.775,31	14.561.826,08
		011201 Distribuição de medicamentos do componente estratégico	75.000,00	33.483,16	27.917,88	21.090,32
		011477 Repasse de recurso financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos	39.504.568,67	13.309.705,16	7.765.053,48	7.765.053,48
	0450 Gestão das Redes Temáticas	011435 Rede de atenção psicossocial	10.328.632,37	4.845.256,16	3.653.531,09	3.018.539,73
		011437 Rede de atenção às urgências	89.917.302,30	41.489.298,78	27.679.811,96	26.540.759,86
		011438 Rede Cegonha	24.147.626,14	5.054.688,03	3.097.039,96	3.002.465,32
		014721 Rede de atenção à saúde mental	17.876.841,36			
		014772 Rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo e mama	2.369.570,08			
	0701 Redução da Criminalidade	010674 Ações no programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD	266.200,00			
	0850 Gestão de Pessoas	001018 Administração de pessoal e encargos sociais - SES	1.308.368.058,00	411.899.654,62	407.714.815,94	374.787.047,00
		004617 Encargos com estagiários - SES	2.362.200,00	1.000.000,00	773.327,34	773.327,34
	0855 Saúde Ocupacional	014753 Saúde e segurança no contexto ocupacional - SES	130.000,00			
	0875 Advocacia do Estado de Santa Catarina	015029 Pagamento de sentenças de pequeno valor - Saúde	1.117.896,00			
	0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo	004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES	76.846.319,96	42.798.720,28	24.939.870,58	23.890.954,10
		004771 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SES	39.000.000,00	10.174.465,25	5.336.523,09	2.920.001,15
		011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde	1.044.339,41	712.568,00	159.852,94	124.796,58
		013269 Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES	1.904.332,43			
	0990 Encargos Especiais	014230 Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde	82.679.470,00			
		014263 Encargos com precatórios - SES	31.877.716,00			
	430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	011324 Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares	45.004.328,05	4.938.642,16	4.352.242,77	4.352.242,77
		011325 Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar	85.528.278,03	36.468.461,56	26.144.170,83	26.036.462,19
		011328 Realização de convênios para ações de média e alta complexidade	217.641.245,90	140.059.803,36	37.068.774,43	32.639.778,85
		011441 Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais	393.767.991,00	143.574.722,33	143.459.722,33	108.460.500,30
		013262 Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)	2.797.983,46	80.816,95	45.736,35	42.147,85
		013266 Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação - CCR	14.943.937,15	8.271.866,38	2.102.490,42	731.957,25
		013270 Ações das centrais de regulação	1.318.806,58	680.766,65	193.879,13	193.879,13
480091 Soma			4.213.118.859,68	1.610.830.967,36	1.071.097.552,13	932.350.509,94

7. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS DAS UNIDADE GESTORA (UG) 480092:

Unidade Gestora	Programa	Subação	Atualizado -	Empenhado -	Pago -
480092	0101 Acelera Santa Catarina	012976 Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades	1.036.949,11		
		012978 Ampliação, reforma e readequação das unidades de saúde	2.859.348,03	2.155.277,03	
480092 Soma			3.896.297,14	2.155.277,03	

8. RELATÓRIO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS – RECURSOS DE TODAS AS FONTES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 POR PROGRAMAS DAS UNIDADE GESTORA (UG) 480093:

Unidade Gestora	Programa	Subação	Atualizado -	Empenhado -	Liquidado -	Pago -
480093	0430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	014019 Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968	28.437.176,00	7.889.330,65	6.982.783,08	6.982.783,08
		014251 Repasse financeiro para centro de hemoterapia e centro de pesquisas oncológicas	3.130.800,00			
480093 Soma			31.567.976,00	7.889.330,65	6.982.783,08	6.982.783,08

9. PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS E ESFERA ADMINISTRATIVA/GESTÃO, SANTA CATARINA

11.1 Produção de Serviços de Saúde

No quadro abaixo apresenta-se a produção ambulatorial SUS de Santa Catarina do período de janeiro a março de 2020 e um comparativo do mesmo período de 2019. Salienta-se que o período apresentado é do trimestre, pois ainda não está disponível na base de dados o mês de abril.

Produção Ambulatorial SUS, SES/SC – 1º Trimestre 2020.

Grupo de Procedimento	Qtd. Aprovada	Valor Aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	58.885	R\$ 2.613,72
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.302.570	R\$ 31.523.754,78
03 Procedimentos clínicos	1.991.907	R\$ 65.286.991,19
04 Procedimentos cirúrgicos	87.288	R\$ 9.677.701,32
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	14.882	R\$ 2.783.517,8
06 Medicamentos	16.288.832	R\$ 6.255.745,30
07 Órteses, próteses e materiais especiais	160.849	R\$ 7.009.509,59
08 Ações complementares da atenção à saúde	512.164	R\$ 3.663.634,85
Total	20.417.377	R\$ 126.203.468,56

FONTE: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Produção Ambulatorial SUS, SES/SC – Comparativo

Grupo procedimento	Jan a Mar 2019		Jan a Mar 2020	
	Qtd. Aprovada	Valor Aprovado	Qtd. Aprovada	Valor Aprovado
Ações de promoção e prevenção em saúde	82.832	R\$ 1.446,54	58.885	R\$ 2.613,72

Procedimentos com finalidade diagnóstica	977.816	R\$ 28.751.202,45	1.302.570	R\$ 31.523.754,78
Procedimentos clínicos	1.972.470	R\$ 61.195.216,82	1.991.907	R\$ 65.286.991,19
Procedimentos cirúrgicos	91.716	R\$ 12.247.610,79	87.288	R\$ 9.677.701,32
Transplantes de órgãos, tecidos e células	19.898	R\$ 3.990.786,51	14.882	R\$ 2.783.517,8
Medicamentos	14.747.674	R\$ 6.987.807,96	16.288.832	R\$ 6.255.745,30
Órteses, próteses e materiais especiais	108.446	R\$ 6.371.657,49	160.849	R\$ 7.009.509,59
Ações complementares da atenção à saúde	514.513	R\$ 4.185.811,40	512.164	R\$ 3.663.634,85
TOTAL	18.515.365	R\$ 123.731.539,96	20.417.377	R\$ 126.203.468,56

FONTES: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

No quadro abaixo apresenta-se a produção hospitalar SUS de Santa Catarina do período de janeiro a abril de 2020 e um comparativo do mesmo período de 2019. Salienta-se que o período apresentado é do trimestre, pois ainda não está disponível na base de dados o mês de dezembro.

Produção Hospitalar SUS, SES/SC – 1º Trimestre 2020

Grupo de Procedimento	AIH Aprovada	Valor Total
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	392	R\$ 619.322,66
03 Procedimentos clínicos	65.132	R\$ 62.673.657,47
04 Procedimentos cirúrgicos	51.365	R\$ 105.907.382,02
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	973	R\$ 12.530.054,06
Total	117.862	R\$ 181.730.416,21

FONTES: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Produção Hospitalar SUS, SES/SC – Comparativo

Grupo procedimento	Jan a Mar 2019		Jan a Mar 2020	
	AIH Aprovada	Valor total	AIH Aprovada	Valor total
Procedimentos com finalidade diagnóstica	365	R\$457.252,13	392	R\$619.322,66

Procedimentos clínicos	68.862	R\$65.044.045,39	65.132	R\$62.673.657,47
Procedimentos cirúrgicos	51.205	R\$105.661.818,9	51.365	R\$105.907.382,02
Transplantes de órgãos, tecidos e células	788	R\$9.320.264,53	973	R\$12.530.054,06
TOTAL	121.220	R\$180.483.380,98	117.862	R\$181.730.416,21

FONTE: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

10. MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2020

O monitoramento das metas propostas no PES 2020-2023 é realizado quadrimestralmente através da Programação Anual de Saúde e o instrumento utilizado para este fim é Planilha de Monitoramento (Anexo 1), esta planilha foi construída ao longo do ano de 2019, no processo do Planejamento Estratégico da SES e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde. O monitoramento permite acompanhar a evolução dos objetivos, indicadores e metas propostas, verificando se estão sendo executados conforme planejado e se estão tendo os resultados esperados sobre a população. Contudo, situações complexas, como são as de saúde, estão sujeitas a acontecimentos que mudam bruscamente o ritmo e foco de atenção. Considerando o atual cenário da saúde mundial em relação a pandemia do Coronavírus, as prioridades tornaram-se outras, daquelas planejadas na PAS 2020 para o 1º quadrimestre. Neste sentido, a SES/SC vêm desenvolvendo, desde janeiro 2020, ações de enfrentamento a COVID-19 no Estado.

No mês de abril foi aprovado, em CIB, o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública- SARS-Cov-2 – COVID19, o qual já estava elaborado desde fevereiro. Atualmente o Estado encontra-se no Nível III de ativação: Emergência de Saúde Pública (ESP), o que corresponde a uma situação em que já houve confirmação de transmissão local e inclusive comunitária de COVID-19, no território estadual.

As autoridades de saúde pública e os profissionais de saúde têm defendido esforços rápidos e decisivos para reduzir a transmissão do vírus o mais cedo possível. Com o objetivo de “achatar a curva”, ou seja, ao invés de deixar o vírus invadir rapidamente a população, a finalidade é que as infecções se espalhem por um período de tempo maior, oferecendo uma oportunidade para reduzir significativamente as mortes por COVID-19.

Com o aumento acentuado da curva epidêmica pode gerar um aumento da sobrecarga sobre os sistemas de saúde a ponto de, em alguns momentos, levar a um colapso na capacidade de atendimento. Pode levar a exaustão dos prestadores de cuidados de saúde, muitos dos quais adoecem, tornando-se incapazes de prestar assistência aos necessitados. E pode levar também a uma taxa de mortalidade mais alta porque as pessoas podem enfrentar ainda mais obstáculos para obter o tratamento adequado.

No estado de Santa Catarina as ações estaduais são coordenadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde. Neste estão incluídos setores da Secretaria de Estado da Saúde, representação do COSEMS, Ministério da Saúde e Conselhos Profissionais de Medicina, Enfermagem e Farmácia, FECAM (Federação Catarinense dos Municípios) e Ministério Público.

Para o planejamento da crise no nível municipal a SES recomendou a instituição de um Centro de Operações de Emergência em Saúde (Coes) do município para o enfrentamento da emergência do SARS-CoV-2 COVID-19, com sistematização em 4 dimensões (MINISTÉRIO DA SAÚDE_2014), com um líder para cada dimensão:

1. **Operações** – garantir a execução das ações de resposta ao enfrentamento da crise
2. **Logística** – garantir o provimento de instalações, serviços e materiais.
3. **Planejamento** – garantir a elaboração e execução de um Plano de Ação para enfrentar a emergência em Saúde Pública; avaliar, difundir a informação acerca do desenvolvimento da emergência e manter o controle dos recursos.
4. **Administração e Finanças** – garantir a justificativa, controle e registro dos gastos e manutenção da documentação para prestação de contas financeiras.

Várias são as ações desenvolvidas pela SES no combate a pandemia pelo coronavírus, dentre elas: mapa de risco; publicação de portarias, decretos, deliberações, notas técnicas e informativas, boletins informativos, boletim epidemiológico; identificação da capacidade instalada das estruturas hospitalares e novas habilitações na rede assistencial de saúde, custeio de leitos, fluxogramas de atendimento; processos de aquisição de materiais, insumos e equipamentos para atendimento aos pacientes, distribuição de equipamentos de proteção individual, testes rápidos aos profissionais de saúde e álcool gel; plano de comunicação para a população, materiais gráficos e recomendações em geral.

Outras ações de importância tanto para população como para os gestores e profissionais de saúde foi a criação do hotsite específico para coronavírus (<http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/index.html>).

Para um melhor entendimento das ações empreendidas foi desenvolvido uma linha do tempo:

29/01/2020 Realizada a **primeira reunião** sobre Coronavírus no gabinete do secretário

29/01/2020: Nota Informativa nº 01/2020 – CECISS/SUV/SES/SC: Alerta os serviços de saúde no Estado de Santa Catarina e seus técnicos e ou profissionais de saúde para as medidas a serem adotadas frente aos casos suspeitos e aos riscos de surto de infecção respiratória pelo novo coronavírus.

20/02/2020 – Finalizado a elaboração do **Plano de Enfrentamento ao COVID-19**

20/02 a 03/03 – Realizado monitoramento dos casos suspeitos.

03/03/2020 – **Publicado o 1º Boletim Epidemiológico** com dados de COVID-19 em Santa Catarina

12/03/2020 – **1º Caso confirmado de COVID-19**

12/03/2020 - **Criação** do Centro de Operação em Emergências em Saúde (**COES**) - **Portaria 179 - GAB/SES** - Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde.

16/03/2020 - **Decreto 507** - Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta e estabelece outras providências. (Revogado pelo 509/20 de 17/03). (Regime de quarentena aos agentes públicos, trabalho remoto, suspensão das atividades coletivas por 30 dias, restrição do ingresso de pessoas nas unidades prisionais, PROCON atua elevação de preços insumos e serviços p/ enfrentamento COVID).

17/03/2020 - **Decreto 509** - Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavirus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências. (Revogado pelo 525/20 de 23/03). (**Suspensão no território catarinense, por 30 dias, ensino educação infantil, fundamental, médio, superior, técnico na rede pública e privada.** Suspende, por 30 dias, o atendimento de agentes públicos ao público externo, capacitações e treinamentos; mantém trabalho remoto. **Suspensão por tempo indeterminado eventos e atividades com aglomeração; eventos esportivos da FESPORTE.** Recomenda que pessoas acima de 60 anos restrinjam seus deslocamentos).

- **Decreto 515/2020**, de 17 de março de 2020 - **Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.** (Revogado Parcialmente pelo 525/20 de 23/03). (**Suspensão pelo período de 07 dias: circulação de veículo de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual; atividades e serviços privados não essenciais (academias, shopping, restaurantes e comércio em geral); atividades e serviços públicos não essenciais; entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro; suspensão por 30 dias, de eventos e reuniões de qualquer natureza (excursões, missas e cultos religiosos); Indústria com capacidade mínima necessária quando identificado casos de contágio comunitário na região.**

- Portarias SAP n°s 191 a 198 de 17 de março de 2020 - Determina a suspensão de todas as visitas nas unidades prisionais e socioeducativas e implementa outras medidas necessárias a prevenção ao COVID-19.

18/03/2020 - Portaria 180 - GAB/SES, de 18 de março de 2020 - Autoriza situações especiais, em regime de exceção à suspensão de circulação e atividades determinadas pelo Decreto n. 515/2020. (Autoriza fretamento para transporte de funcionários para atividades autorizadas e de saúde; transporte de cargas das cadeias de bens e serviços; atividades privadas que atendem às atividades essenciais; telentrega, delivery alimentos, correios, coleta lixo, agropecuária. Farmácias e mercados com limitação de entrada de pessoas em 50%).

- Nota Técnica Conjunta n° 0016/2020 DIVS/SUV/SES/SC: Orientações para prevenção de contágio por o novo coronavírus (covid-19) em empresas transporte coletivo no estado de Santa Catarina. (limpeza a cada rota).

19/03/2020 - Decreto 521/2020 de 19 de março de 2020 - Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto n° 515, de 2020. (Revogado pelo 525/2020). (Proíbe a circulação e do ingresso de veículos de transporte coletivo de passageiros interestadual ou internacional público e privado e de veículos de fretamento para o transporte de pessoas; Proíbe a concentração e permanência de pessoas em parques, praças e praias).

20/03/2020 - DECRETO LEGISLATIVO n° 18.332 de 20 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 2000. (Calamidade pública até 31/12/2020).

22/03/2020 - Portaria 189 - GAB/SES, de 22 de março de 2020 - Estabelece, em todo o território catarinense, operação de atividades industriais somente mediante a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores da empresa, por turno de trabalho, exceto agroindústria, indústria de alimentos e insumos de saúde. E considera padarias, mercearias, açougues e peixarias como serviços privados essenciais.

23/03/2020 - DECRETO 524 de 23 de março de 2020 - Dispõe sobre a operacionalização e transparência de utilização dos recursos recebidos para fins de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

- Decreto 525/2020, de 23 de março de 2020 - Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. (Revogado pelo 562/2020 de 17/04). (Adoção do isolamento e quarentena como medida de enfrentamento de emergência em saúde pública; suspensão até 30/04: circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal; funcionamento de shopping, centros comerciais e galerias; permanência de pessoas em bares, cafés, restaurantes e similares. Suspensão até 31/05: eventos e reuniões de qualquer natureza (excursões, cursos presenciais, missas e cultos), concentração e permanência de pessoas em praças, parques e praias; ensino educação infantil, fundamental, médio, superior, técnico na rede pública e privada; atividades em academias, clubes, cinemas, teatros, casas noturnas, shows e espetáculos. Autoriza a

comercialização de alimentos e bebidas em bares, cafés, restaurantes e similares somente no sistema de tele-entrega ou retiradas no estabelecimento. Autoriza o funcionamento de agências bancárias e lotéricas que necessitem de atendimento presencial, a partir de 30/03; pontua serviços públicos e atividades essenciais).

24/03/2020 - Nota de Orientação nº 001/2020 de 24 de março de 2020 – COE: Saúde orientação sobre a pulverização de vias públicas para inativação do SARS-COV-2 (coronavírus).

25/03/2020 - Registrado o primeiro óbito em Santa Catarina.

- Portaria 190 - GAB/SES, de 25 de março de 2020 - Institui clínicas, consultórios e ambulatórios que realizam consultas e exames para gestantes como sendo serviços privados essenciais.
- Portaria 191 - GAB/SES, de 25 de março de 2020 - Autoriza, em todo o território catarinense, as atividades relacionadas à execução de obras públicas destinadas à manutenção, à ampliação e à construção dos serviços qualificados como essenciais.

27/03/2020 - Nota de Alerta nº. 004/2020 de 27 de março de 2020 DIVS/SUV/SES/SC - Alerta Sanitário - Orientação sobre o uso de produtos sem comprovação científica e de uso coletivo para a população.

29/03/2020 - Portaria 192 - GAB/SES - Autoriza o funcionamento das Agências Bancárias, Correspondentes bancários, Lotéricas e Cooperativas de crédito a partir de 30/03/2020, exclusivamente para o atendimento de pessoas que necessitem de serviços presenciais.

- Nota Técnica Conjunta n.º 025/2020 -DIVS/DIVE/SUV/SES/SC - Orientações para prevenção de contágio por Coronavírus (COVID-19) pós óbito para atividades de necrotérios, funerárias, cremação, serviço de verificação de óbito, transladação de cadáveres e velórios no Estado de Santa Catarina.

01/04/2020 - Portaria 214 - GAB/SES - Autoriza, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção.

- Deliberação 031/CIB/2020 - Aprova o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – SARS-COV-2 – COVID19 DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

02/04/2020 - Primeira entrega de 13.400 Testes Rápidos para Unidades Hospitalares com leitos de UTI, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU, Arcajo, Centrais de Regulação, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Bombeiro Voluntário, Polícia Militar e Agentes Prisionais. Nota Técnica nº 002/2020 de 02 de abril de 2020 COES/SES/SC - Distribuição dos Testes Rápidos para coronavírus recebidos pelo Ministério da Saúde.

03/04/2020 Primeira entrega de EPI distribuídos entre os 265 municípios com população até 50.000 habitantes, e mais, 12 municípios com população acima de 50.000 habitantes que não receberam neste primeiro momento os testes rápidos. Sendo os seguintes EPI e suas quantidades:

- Máscara Cirúrgica: 390.700
- Luvas de Procedimento 397.700
- Avental Descartável 23.840
- Álcool Gel 70% frasco de 500 ml 909 frascos
- Álcool Gel 70% frasco de 100 ml 2.486 frascos

- **Portaria 224 GAB/SES, de 03 de abril de 2020** - Autoriza a confecção e uso de máscaras de tecido para a população em geral como uma barreira física que pode complementar os demais cuidados não farmacológicos.

05/04/2020 - Portaria 223 GAB/SES, de 05 de abril de 2020 - Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 06 de abril de 2020, a realização de atividades exercidas por profissionais autônomos/liberais de saúde, de interesse da saúde e gerais, além de clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.

07/04/2020 - Portaria 227 - GAB/SES, de 07 de abril de 2020 - suspensão procedimentos eletivos ambulatoriais de média e alta complexidade, com exceção oncologia, TRS e pré-natal.

- **Portaria 230 - GAB/SES** - Autoriza, a partir de 08/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à reparação automotiva.
- **Portaria 231 - GAB/SES** - Autoriza, a partir de 08/04/2020, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de autosserviço.

08/04/2020 - Portaria 233 - GAB/SES - Autoriza, de forma restrita, o funcionamento e o acesso às dependências das unidades escolares de rede pública estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Educação e do órgão central da Secretaria de Estado da Educação.

- **Portaria 235 - GAB/SES** - Estabelece precauções para população em geral, para atividades que estão sendo retomadas e que poderão ser, e para os motoristas de táxis e aplicativos de transporte, a partir do dia 08 de abril de 2020.
- **Portaria 236 - GAB/SES** - Autoriza a exposição à venda e a comercialização de máscaras de tecido por estabelecimentos localizados no Estado de Santa Catarina.
- **Portaria 237 - GAB/SES** - Define normas de boas práticas em serviço de delivery (tele- entrega) para estabelecimentos comerciais.
- **Portaria 238 - GAB/SES** - Libera, a partir de 08 de abril de 2020, as atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), e categorias credenciadas ao Departamento de Trânsito (DETRAN), como médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes.

09/04/2020 - Portaria 243 - GAB/SES - Libera atividades de pesca do arrasto de praia no litoral catarinense.

- **Nota Técnica nº 007/2020** – SAMU/DAPM/SUE/SES - Realização de testes rápidos para profissionais do SAMU durante pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

12/04/2020 - Portaria 244 - GAB/SES - Autoriza, em todo o território catarinense, a partir de 13 de abril de 2020, a abertura e a realização de atividades exercidas por hotéis, pousadas, albergues e afins; restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; além do comércio de rua em geral. (sob regramento especial).

- **Portaria 245 - GAB/SES, de 12 de abril de 2020** - Autoriza a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a partir de 13 de abril de 2020, a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território catarinense, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades liberadas a funcionar sob regramento especial durante a vigência da pandemia da COVID-19.

13/05/2020 - Portaria 252 - GAB/SES - Medidas de prevenção e mitigação do risco de disseminação da COVID-19 que devem ser adotadas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

14/05/2020 - Fluxograma de atendimento COVID-19 para APS.

17/04/2020 - Decreto nº 562 - Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. (Alterado pelo 582 de 28/04 e 587/2020 de 30/04). (Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense por 180 dias; Adoção do isolamento e quarentena como medida de enfrentamento de emergência em saúde pública; Suspenso até 30/04: **circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal; funcionamento de shopping, centros comerciais e galerias; permanência de pessoas em bares, cafés, restaurantes e similares. Suspensão até 31/05: eventos e reuniões de qualquer natureza (excursões, cursos presenciais, missas e cultos), concentração e permanência de pessoas em praças, parques e praias; ensino educação infantil, fundamental, médio, superior, técnico na rede pública e privada; atividades em academias, clubes, cinemas, teatros, casas noturnas, shows e espetáculos. Fica autorizada a comercialização de alimentos e bebidas por bares, cafés, restaurantes e similares somente no sistema de entrega ou retirada no estabelecimento. Fica autorizado, em todo o território catarinense, o funcionamento de agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito, exclusivamente para atendimento de pessoas que necessitem de serviços presenciais. A operação de atividades industriais em todo o território catarinense somente poderá ocorrer mediante a redução de, no mínimo 50%, exceto agroindústrias, indústrias de alimentos, indústrias de insumos de saúde.** Pontua os serviços públicos considerados essenciais. Fica estabelecida a limitação de entrada de pessoas em estabelecimentos que atendam o público e sejam considerados serviços públicos ou atividades essenciais em 50% com controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, bem como o controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5 m entre cada pessoa. Regramento do transporte aquaviário e rodoviário. Trabalho remoto aos serviços públicos não essenciais. **Os Municípios do Estado, poderão estabelecer medidas**

específicas de enfrentamento mais restritivas do que as previstas neste Decreto ou em Portarias do Secretário de Estado da Saúde, observadas as informações técnicas do COES e de acordo com a necessidade apresentada, a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios.

20/04/2020 - Segunda entrega de 26.400 Testes Rápidos para Municípios com casos Positivos mais ILPI. Nota Técnica nº 003/2020 – COES/SES/SC de 20 de abril de 2020 - Distribuição dos Testes Rápidos para COVID-19 recebidos do Ministério da Saúde - 2ª remessa.

- **Portaria 254 - GAB/SES** - Estabelece as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 20 de abril de 2020.

21/04/2020 - Portaria 256 - GAB/SES - Normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020.

- **Portaria 257 - GAB/SES** - **Autorização para funcionar os estabelecimentos internos em shoppings, centros comerciais e galerias.** (com regramento de atendimento).
- **Portaria 258 - GAB/SES** - **Autorização para a realização de atividades dos estabelecimentos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins,** a partir de 22 de abril de 2020. (com regramento de atendimento).

22/04/2020 - Nota Técnica nº. 032/2020 – DIVS/SUV/SES/SC: Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) dirigidas aos condomínios residenciais.

24/04/2020 - LEI nº 17.933 - Veda o Corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás até o dia 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências, ante a emergência sanitária provocada pela pandemia do novo coronavirus (COVID-19).

- **Nota Técnica nº 031/2020** - DIVS/SUV/SES/SC: Informações sobre medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) dirigidas aos estabelecimentos que comercializam alimentos.

27/04/2020 - Portaria 272 - GAB/SES - **Autoriza as operações das atividades industriais no território catarinense** atendendo requisitos específicos.

- **Portaria 275 - GAB/SES** - Autoriza, a partir de 27/04/2020, a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros.

29/04/2020 Terceira entrega de 32.000 Testes Rápidos para todos os Municípios . Nota Técnica 006/2020 de 29 de abril de 2020 - COES/SES/SC: Distribuição dos Testes Rápidos para COVID-19 recebidos do Ministério da Saúde – terceira remessa.

30/04/2020 - Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020 - Altera o Decreto nº 562, de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos

do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. (**suspensão por tempo indeterminado: circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal; circulação e o ingresso de veículos de transporte interestadual e internacional de passageiros, bem como, veículo de fretamento; aulas na rede pública e privada de ensino municipal, estadual e federal, bem como, educação infantil e ensino técnico; cinema, teatros, casas noturnas, shows e espetáculos; eventos esportivos, FESPORTE.** Retomada das atividades da Adm Pública Estadual do Executivo, com regramento).

- **Portaria 282 - GAB/SES** - Autoriza aulas presenciais teóricas nas dependências do DETRAN.
- **Portaria 283 - GAB/SES** - Estabelece medidas mínimas para a proteção da saúde dos envolvidos diretamente na pesca do arrasto de praia da tainha em todo o litoral catarinense durante o período de vigência das medidas de contenção e controle da COVID-19.

05/05/2020 - Segunda entrega de EPI distribuídos entre os 295 municípios e unidades hospitalares com leitos de UTI, da seguinte forma:

- Máscara Cirúrgica 371.250
- Luvas de Procedimento 347.000
- Avental Descartável 24.900
- Álcool Gel 70% frasco de 500 ml 16.281 frascos
- Gorro 440.000
- Máscara N95 41.836, para unidades hospitalares

08/05/2020 - Lei 17.940 de 08 de maio de 2020 - Reconhece a atividade religiosa como essencial.

- **Lei 17.941 de 08 de maio de 2020** - Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Santa Catarina em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

11. ATIVIDADES LIBERADAS X CASOS POSITIVOS X IMPACTO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - SANTA CATARINA

ATIVIDADES LIBERADAS X CASOS POSITIVOS X IMPACTO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - SANTA CATARINA					
Nº DA PORTARIA	ATIVIDADE LIBERADA	DATA	Nº CASOS POSITIVOS	Nº ÓBITOS	IMPACTO AGLOMERAÇÃO
283	Autoriza a pesca do arrasto de praia da tainha em todo o litoral catarinense.	30/04/2020	2394	48	MÉDIO
282	Autoriza aulas presenciais teóricas nas dependências do DETRAN.	30/04/2020	2394	48	MÉDIO
275	Autoriza a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros	27/04/2020	1476	44	ALTO
272	Autoriza as operações das atividades industriais no território catarinense	27/04/2020	1476	44	ALTO
269	Altera o inciso IV, do art. 4º, da Portaria SES n º254, de 20 de abril de 2020, referente a celebração de missas e cultos .	24/04/2020	1209	42	ALTO
258	Autoriza a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins	21/04/2020	1091	37	ALTO
257	Autoriza o funcionamento de estabelecimentos internos a shoppings, centros comerciais e galerias	21/04/2020	1091	37	ALTO
256	Autoriza o funcionamento com atendimento ao público e acesso e uso do ambiente interno de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins).	21/04/2020	1091	37	ALTO
255	Autoriza realização de atividade exercida por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas .	21/04/2020	1091	37	BAIXO
254	Autoiza o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins	20/04/2020	1063	35	ALTO
244	Autoriza a abertura e a realização de atividades exercidas por hotéis, pousadas, albergues e afins	12/04/2020	776	24	MÉDIO
	Autoriza a abertura e a realização de atividades exercidas por lanchonetes e afins; comércio de rua em geral .	12/04/2020	776	24	ALTO

243	Autoriza as atividades de pesca do arrasto de praia no litoral catarinense.	09/04/2020	693	18	MÉDIO
242	Autoriza as atividades realizadas em Feiras e Leilões de Bovinos online	09/04/2020	693	18	BAIXO
238	Autoriza as atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), e categorias credenciadas ao DETRAN , como médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes	08/04/2020	501	17	MÉDIO
237	Autoriza e define as normas de boas práticas em serviço de delivery (tele-entrega) para estabelecimentos comerciais.	08/04/2020	501	17	BAIXO
233	Autoriza, de forma restrita, o acesso às dependências das unidades escolares de rede pública estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Educação e do órgão central da Secretaria de Estado da Educação.	08/04/2020	501	17	BAIXO
231	Autoriza, a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à lavanderia comercial, tinturaria, lavanderia de auto-serviço.	07/04/2020	457	15	MÉDIO
230	Autoriza a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à reparação automotiva.	07/04/2020	457	15	BAIXO
223	Autoriza a realização de atividades exercidas a realização de atividades exercidas por profissionais autônomos/liberais de saúde, de interesse da saúde e gerais , além de clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.	05/04/2020	379	10	MÉDIO
214	Autoriza atividades vinculadas à Construção Civil , inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção.	01/04/2020	247	2	MÉDIO
192	Autoriza o funcionamento das Agências Bancárias, Correspondentes bancários, Lotéricas e Cooperativas de crédito , exclusivamente para o atendimento de pessoas que necessitem de serviços presenciais.	29/03/2020	197	1	ALTO
191	Autoriza as atividades relacionadas à execução de obras públicas destinadas à manutenção, à ampliação e à construção dos serviços qualificados como essenciais pelo art. 9º do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.	25/03/2020	122	0	BAIXO
189	Autoriza a operação de atividades industriais somente mediante a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores da empresa, por turno de trabalho. E considera padarias, mercearias, açougues e peixarias como serviços privados essenciais de comercialização de	22/03/2020	68	0	MÉDIO

	gêneros alimentícios, nos termos do Inciso IV do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 515, de 2020.				
187	Autoriza o Funcionamento de indústrias e manutenção preventiva e corretiva de elevadores em regiões em que a Secretaria de Estado da Saúde declarar que foi identificado o contágio comunitário da COVID-19.	19/03/2020	5	0	BAIXO
180	Autoriza situações especiais, em regime de exceção à suspensão de circulação e atividades determinadas pelo Decreto n. 515/2020.	18/03/2020	3	0	BAIXO

Fonte: Superintendência de Vigilância em Saúde/SES.

BAIXA

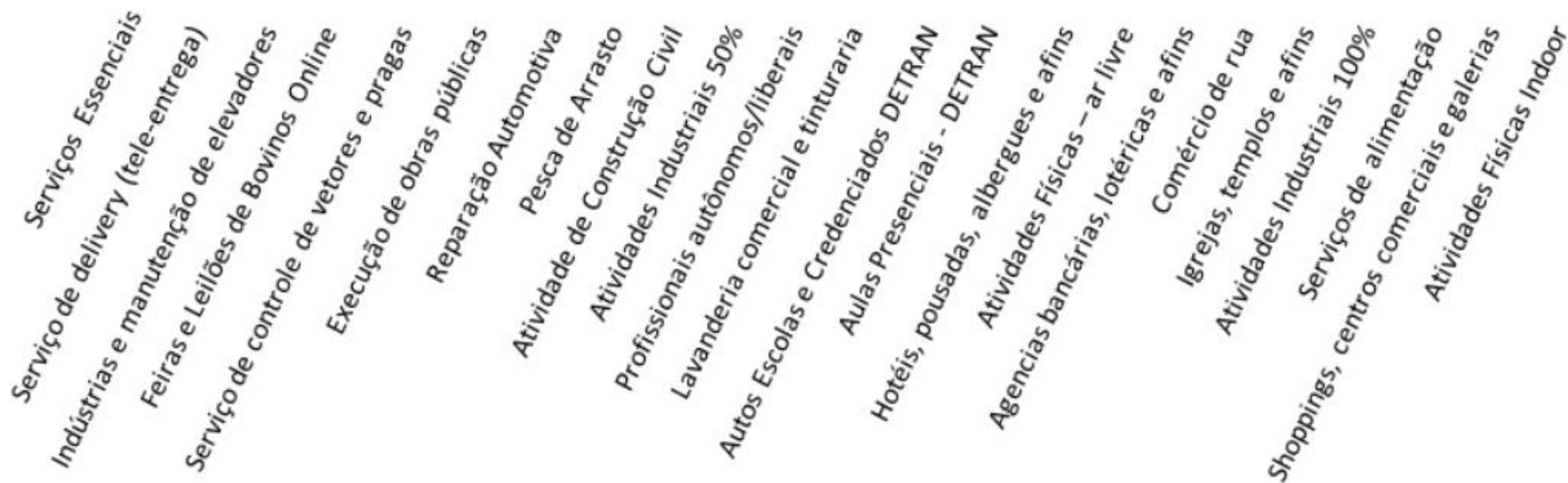
Aglomeraco

Maro/20

ALTA

Aglomeraco

Mai/20



Fonte: Superintndcia de Vigilncia em Sade/SES.

12. RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MS

Todas as definições para distribuição dos recursos financeiros foram realizadas por meio da CIB, conforme as Deliberações abaixo:

1. **Deliberação 26/CIB/2020:** define os recursos da **Portaria nº 395/GM/MS**, de 16 de março de 2020, que o Estado de Santa Catarina recebeu **R\$ 14.532.386,00** em parcela única. Fica estabelecida a destinação de 100% do recurso para o teto estadual para custeio das ações de Média e Alta Complexidade no enfrentamento do coronavírus. (Anexo 2).
2. **Deliberação 27/CIB/2020:** define os recursos da **Portaria nº 480/GM/MS**, de 23 de março de 2020, definindo para o Estado de Santa Catarina R\$ **20.447.421,35** em parcela única. A CIB definiu que a distribuição será para os 295 municípios do estado, utilizando o critério per capita com base na população da estimativa do TCU em 2018, para uso nas ações de enfrentamento da epidemia do coronavírus. Os valores destinados a cada município estão no anexo da Deliberação e foram ser transferidos fundo a fundo do Ministério da Saúde para os municípios. **O valor per capita foi de R\$ 2,89 reais.** (Anexo 3).
3. **Deliberação 031/CIB/2020:** aprova o plano de contingência para resposta às emergências em saúde pública – SARS-COV-2 – COVID19 do Estado de Santa Catarina, com número de leitos de UTI.
4. **PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020:** estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus -COVID 19. O critério da portaria para o repasse foi referente a **1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II. **Para Santa Catarina o valor para a MAC é de R\$ 44.368.332,60** para SES, e cada município recebeu um recurso entre R\$ 2.927,06 (Abdon Batista) a R\$ 8.061.007,07 (Joinville). (Anexo 4).
5. As unidades hospitalares que fazem parte da Política Hospitalar Catarinense (80 hospitais filantrópicos e/ou públicos) estão recebendo a mais o valor total de **R\$ 11.142.600,00** pois, está sendo pago o valor total do porte hospitalar. (Anexo 5).

Os recursos financeiros de fonte federal transferidos para o Estado e para Municípios no enfrentamento a pandemia de COVID-19 estão sendo utilizados, em conformidade com a Deliberação 045/CIB/2020, de 17 de abril de 2020, da seguinte forma:

- I. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção primária à saúde, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;
- II. Sendo consideradas ações prioritárias e inerentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19:
 - a) Complementação de carga horária de pessoal efetivo para ampliação de horário de atendimento à população;
 - b) Contratação de pessoal não efetivo para ampliação da equipe no atendimento da população suspeita ou confirmada de COVID-19 e serviços de apoio;
 - c) Pagamento e compra de exames laboratoriais e de imagem na assistência de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
 - d) Aquisição de insumos de proteção individual para os trabalhadores de saúde da atenção primária, unidades de urgência e emergência, atendimento pré hospitalar de transporte sanitário com veículos municipais e unidades básicas do SAMU, centros de triagem e hospitais;
 - e) Aquisição de insumos para a assistência de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
 - f) Compra de medicamentos para assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
 - g) Aquisição e manutenção de equipamentos médicos para assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
 - h) Uso de mídias digitais para tele atendimento à população, comunicação entre profissionais de saúde e orientação à comunidade;
 - i) Custeio para a ampliação de atendimentos de urgência e emergência nas UPAS, PAS (ambulatoriais e/ou hospitalares) e Centros de Triagem.
 - j) Custeio para contratação de hospitais de campanha com leitos de enfermaria clínica.

III. Que os recursos financeiros de fonte federal transferidos para o Estado no enfrentamento a pandemia de COVID-19 deverão ser utilizados para:

- a) Aquisição de insumos de proteção individual para os trabalhadores de saúde nas unidades próprias da SES;
- b) Aquisição de insumos para a assistência nas unidades próprias da SES de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
- c) Aquisição de equipamentos médicos para assistência nas unidades próprias da SES e, para os hospitais filantrópicos, na assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
- d) Além destas ações, o estado poderá utilizar do recurso de fonte federal transferido, no custeio da contratação de hospitais de campanha com leitos de enfermaria clínica.

IV. Que os recursos financeiros de fonte estadual transferidos para os hospitais, incluídos na Política Hospitalar Catarinense, no enfrentamento a pandemia de COVID-19 deverão ser utilizados para:

- a) Complementação de carga horária de pessoal para ampliação de atendimento à população;
- b) Contratação de pessoal para ampliação da equipe no atendimento da população suspeita ou confirmada de COVID-19;
- c) Aquisição de insumos de proteção individual para os trabalhadores envolvidos na assistência as pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19;
- d) Custeio dos atendimentos extrateto resultantes da ampliação do acesso no serviço de urgência e emergência. Custeio de reformas para adequação de ambientes para instalação de novos leitos para COVID-19.

ANEXO 1

FICHA DE MONITORAMENTO PAS/PES 2020																
Estado: Santa Catarina																
Perspectiva:																
Objetivo Estratégico:									Valor Previsto:			Valor Executado:				
Períodos de Avaliação previstos: Quadrimestral																
Comissão Coordenadora:																
Equipe Técnica:																
Indicador	Meta	Meta à Alcançar no ano	Parâmetro			Meta Atingida			Ação	Responsável	Análise/Justificativa			Estratégia de Enfrentamento		
			Satisfatório	Alerta	Critico	1 QDRI	2 QDRI	3 QDRI			1 QDRI	2 QDRI	3 QDRI	1 QDRI	2 QDRI	3 QDRI

ANEXO 3



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 27/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a situação de Pandemia apresentada no mundo relativo à contaminação pelo vírus COVID-19 e a necessidade de repasse de recursos aos municípios para enfrentamento ao avanço da contaminação;

Considerando que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização o combate a Pandemia COVID-19;

Considerando que para subsidiar financeiramente os Estados e municípios brasileiros quanto as medidas de atenção no combate ao Corona Vírus o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, definindo para o Estado de Santa Catarina **R\$ 20.447.421,35** em parcela única;

Considerando os Decretos e Normativas já deferidas pelo Governo do Estado;

Considerando o Plano de Contingência apresentado pelo Estado no seu item 3.2 que trata sobre a Assistência ficando claro no subitem **3.2.1 as Ações e Atividades da Atenção Primária;**

Considerando que este item trata de ações que requerem aporte de recursos para viabilizar a ampliação e melhoramento dos atendimentos;

Considerando que o primeiro contato do paciente ocorre no seu próprio município e os mesmos estão mobilizados neste acompanhamento ampliando suas cargas horárias de atendimento e também a estrutura física e insumos;

Considerando que o custeio para cada um dos 295 municípios do Estado e sua população residente é importante para manter a segregação populacional neste caso de isolamento.

RATIFICA

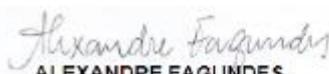
1. A distribuição de 100% do recurso da Portaria Ministerial nº 480/2020 entre os 295 municípios do estado, utilizando o critério per capita com base na população da estimativa do TCU em 2018, para uso nas ações de enfrentamento da epidemia do coronavírus.

2. Os valores destinados a cada município estão no anexo desta Deliberação e devem ser transferidos fundo a fundo do Ministério da Saúde para os municípios.

Florianópolis, 25 de março de 2020.

[assinado digitalmente]

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/S


ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Município	População	Alocação
420005 Abdon Batista	2,577	7,447.25
420010 Abelardo Luz	17,847	51,575.92
420020 Agrolândia	10,711	30,953.65
420030 Agronômica	5,385	15,562.07
420040 Água Doce	7,138	20,628.06
420050 Águas de Chapecó	6,455	18,654.26
420055 Águas Frias	2,378	6,872.17
420060 Águas Mornas	6,378	18,431.74
420070 Alfredo Wagner	9,984	28,852.69
420075 Alto Bela Vista	1,948	5,629.51
420080 Anchieta	5,721	16,533.08
420090 Angelina	4,860	14,044.88
420100 Anita Garibaldi	7,313	21,133.79
420110 Anitápolis	3,236	9,351.69
420120 Antônio Carlos	8,411	24,306.89
420125 Apiúna	10,636	30,736.90
420127 Arbutã	4,266	12,328.28
420130 Araquari	36,710	106,087.98
420140 Araranguá	67,578	195,293.20
420150 Armazém	8,587	24,815.51
420160 Arroio Trinta	3,551	10,262.01
420165 Arvoredo	2,246	6,490.70
420170 Acurra	7,889	22,798.37
420180 Atalanta	3,226	9,322.80
420190 Aurora	5,676	16,403.03
420195 Balneário Arroio do Silva	12,705	36,716.09
420205 Balneário Barra do Sul	10,550	30,488.37
420200 Balneário Camboriú	138,732	400,920.65
420207 Balneário Gaivota	10,692	30,898.74
421280 Balneário Piçarras	22,511	65,054.38
422000 Balneário Rincão	12,570	36,325.96
420208 Bandeirante	2,708	7,825.83
420209 Barra Bonita	1,704	4,924.38
420210 Barra Velha	28,463	82,255.03
420213 Bela Vista do Toldo	6,311	18,238.12
420215 Belmonte	2,703	7,811.38
420220 Benedito Novo	11,526	33,308.91
420230 Biguaçu	67,458	194,946.41
420240 Blumenau	352,460	1,018,571.73
420243 Bocaina do Sul	3,460	9,999.03

420250 Bom Jardim da Serra	4,712	13,617.18
420253 Bom Jesus	2,961	8,556.97
420257 Bom Jesus do Oeste	2,146	6,201.71
420260 Bom Retiro	9,870	28,523.24
420245 Bombinhas	19,193	55,465.72
420270 Botuverá	5,169	14,937.86
420280 Braço do Norte	33,016	95,412.71
420285 Braço do Trombudo	3,718	10,744.62
420287 Brunópolis	2,473	7,146.71
420290 Brusque	131,703	380,607.59
420300 Caçador	77,863	225,015.75
420310 Caibi	6,167	17,821.97
420315 Calmon	3,357	9,701.37
420320 Camboriú	80,834	233,601.62
420330 Campo Alegre	11,974	34,603.58
420340 Campo Belo do Sul	7,081	20,463.33
420350 Campo Erê	8,636	24,957.12
420360 Campos Novos	35,930	103,833.86
420370 Canelinha	12,080	34,909.91
420380 Canoinhas	54,319	156,976.10
420325 Capão Alto	2,556	7,386.57
420390 Capinzal	22,658	65,479.20
420395 Capivari de Baixo	24,559	70,972.88
420400 Catanduvas	10,735	31,023.00
420410 Caxambu do Sul	3,735	10,793.75
420415 Celso Ramos	2,738	7,912.53
420417 Cerro Negro	3,181	9,192.75
420419 Chapadão do Lageado	2,969	8,580.09
420420 Chapecó	216,654	626,106.90
420425 Cocal do Sul	16,544	47,810.39
420430 Concórdia	74,106	214,158.42
420435 Cordilheira Alta	4,385	12,672.18
420440 Coronel Freitas	10,022	28,962.51
420445 Coronel Martins	2,544	7,351.89
420455 Correia Pinto	13,040	37,684.21
420450 Corupá	15,709	45,397.33
420460 Criciúma	213,023	615,613.70
420470 Cunha Porã	11,053	31,941.99
420475 Cunhataí	1,957	5,655.52
420480 Curitibaanos	39,595	114,425.32
420490 Descanso	8,308	24,009.23
420500 Dionísio Cerqueira	15,450	44,648.85
420510 Dona Emma	4,105	11,863.01
420515 Doutor Pedrinho	4,013	11,597.14

420517 Entre Rios	3,189	9,215.87
420519 Ermo	2,066	5,970.52
420520 Erval Velho	4,407	12,735.76
420530 Faxinal dos Guedes	10,686	30,881.40
420535 Flor do Sertão	1,586	4,583.37
420540 Florianópolis	492,977	1,424,650.83
420543 Formosa do Sul	2,525	7,296.98
420545 Forquilha	26,368	76,200.70
420550 Fraiburgo	36,299	104,900.23
420555 Frei Rogério	2,077	6,002.31
420560 Galvão	2,956	8,542.52
420570 Garopaba	22,568	65,219.11
420580 Garuva	17,800	51,440.10
420590 Gaspar	68,465	197,856.53
420600 Governador Celso Ramos	14,333	41,420.84
420610 Grão Pará	6,542	18,905.68
420620 Gravatal	11,423	33,011.25
420630 Guabiruba	23,272	67,253.59
420640 Guaraciaba	10,154	29,343.97
420650 Guaramirim	43,822	126,640.90
420660 Guarujá do Sul	5,141	14,856.94
420665 Guatambú	4,710	13,611.40
420670 Herval d'Oeste	22,495	65,008.15
420675 Ibiã	1,959	5,661.30
420680 Ibicaré	3,227	9,325.69
420690 Ibirama	18,802	54,335.77
420700 Içara	55,581	160,623.15
420710 Ilhota	14,005	40,472.95
420720 Imará	10,326	29,841.04
420730 Imbituba	44,412	128,345.93
420740 Imbuia	6,153	17,781.51
420750 Indaial	67,923	196,290.21
420757 Iomerê	2,927	8,458.72
420760 Ipira	4,486	12,964.06
420765 Iporã do Oeste	8,945	25,850.09
420768 Ipuacu	7,448	21,523.92
420770 Ipumirim	7,565	21,862.04
420775 Iraceminha	4,015	11,602.92
420780 Irani	10,339	29,878.60
420785 Irati	1,952	5,641.07
420790 Irineópolis	11,155	32,236.76
420800 Itá	6,209	17,943.35
420810 Itaiópolis	21,556	62,294.54
420820 Itajaí	215,895	623,913.47

420830 Itapema	63,250	182,785.74
420840 Itapiranga	16,736	48,365.25
420845 Itapoá	19,963	57,690.94
420850 Ituporanga	24,812	71,704.03
420860 Jaborá	3,955	11,429.53
420870 Jacinto Machado	10,457	30,219.61
420880 Jaguaruna	19,755	57,089.84
420890 Jaraguá do Sul	174,158	503,298.00
420895 Jardinópolis	1,595	4,609.38
420900 Joaçaba	29,827	86,196.84
420910 Joinville	583,144	1,685,223.83
420915 José Boiteux	4,985	14,406.12
420917 Jupiá	2,110	6,097.67
420920 Lacerdópolis	2,245	6,487.81
420930 Lages	157,743	455,860.41
420940 Laguna	45,500	131,490.14
420945 Lajeado Grande	1,437	4,152.78
420950 Laurentino	6,875	19,868.02
420960 Lauro Muller	15,174	43,851.24
420970 Lebon Régis	12,099	34,964.82
420980 Leoberto Leal	3,083	8,909.54
420985 Lindóia do Sul	4,580	13,235.71
420990 Lontras	11,942	34,511.10
421000 Luiz Alves	12,609	36,438.66
421003 Luzerna	5,686	16,431.93
421005 Macieira	1,784	5,155.57
421010 Mafra	56,017	161,883.14
421020 Major Gercino	3,430	9,912.33
421030 Major Vieira	8,048	23,257.86
421040 Maracajá	7,207	20,827.46
421050 Maravilha	25,403	73,411.95
421055 Marema	1,846	5,334.74
421060 Massaranduba	16,704	48,272.77
421070 Matos Costa	2,560	7,398.13
421080 Meleiro	7,028	20,310.17
421085 Mirim Doce	2,336	6,750.79
421090 Modelo	4,200	12,137.55
421100 Mondai	11,592	33,499.64
421105 Monte Carlo	9,824	28,390.31
421110 Monte Castelo	8,280	23,928.31
421120 Morro da Fumaça	17,642	50,983.49
421125 Morro Grande	2,898	8,374.91
421130 Navegantes	79,285	229,125.18
421140 Nova Erechim	4,945	14,290.52

421145 Nova Itaberaba	4,333	12,521.91
421150 Nova Trento	14,312	41,360.15
421160 Nova Veneza	14,987	43,310.83
421165 Novo Horizonte	2,481	7,169.82
421170 Orleans	22,785	65,846.21
421175 Otacílio Costa	18,510	53,491.92
421180 Ouro	7,317	21,145.35
421185 Ouro Verde	2,227	6,435.79
421187 Paial	1,537	4,441.77
421189 Painei	2,363	6,828.82
421190 Palhoça	168,259	486,250.52
421200 Palma Sola	7,475	21,601.95
421205 Palmeira	2,603	7,522.39
421210 Palmitos	16,182	46,764.25
421220 Papanduva	19,218	55,537.97
421223 Paraíso	3,515	10,157.97
421225 Passo de Torres	8,594	24,835.74
421227 Passos Maia	4,186	12,097.09
421230 Paulo Lopes	7,418	21,437.23
421240 Pedras Grandes	4,000	11,559.57
421250 Penha	31,764	91,794.56
421260 Peritiba	2,814	8,132.16
421265 Pescaria Brava	10,022	28,962.51
421270 Petrolândia	5,971	17,255.55
421290 Pinhalzinho	19,906	57,526.21
421300 Pinheiro Preto	3,513	10,152.19
421310 Piratuba	3,965	11,458.43
421315 Planalto Alegre	2,850	8,236.20
421320 Pomerode	32,874	95,002.35
421330 Ponte Alta	4,714	13,622.96
421335 Ponte Alta do Norte	3,408	9,848.76
421340 Ponte Serrada	11,552	33,384.05
421350 Porto Belo	20,834	60,208.03
421360 Porto União	35,250	101,868.73
421370 Pouso Redondo	17,189	49,674.37
421380 Praia Grande	7,326	21,171.36
421390 Presidente Castello Branco	1,590	4,594.93
421400 Presidente Getúlio	17,215	49,749.51
421410 Presidente Nereu	2,290	6,617.86
421415 Princesa	2,911	8,412.48
421420 Quilombo	9,946	28,742.88
421430 Rancho Queimado	2,868	8,288.21
421440 Rio das Antas	6,208	17,940.46
421450 Rio do Campo	5,979	17,278.67

421460 Rio do Oeste	7,456	21,547.04
421480 Rio do Sul	70,100	202,581.51
421470 Rio dos Cedros	11,542	33,355.15
421490 Rio Fortuna	4,601	13,296.40
421500 Rio Negrinho	42,106	121,681.84
421505 Rio Rufino	2,482	7,172.71
421507 Riqueza	4,636	13,397.54
421510 Rodeio	11,502	33,239.55
421520 Romelândia	4,890	14,131.58
421530 Salete	7,626	22,038.32
421535 Saltinho	3,808	11,004.71
421540 Salto Veloso	4,680	13,524.70
421545 Sangão	12,446	35,967.61
421550 Santa Cecília	16,741	48,379.70
421555 Santa Helena	2,247	6,493.59
421560 Santa Rosa de Lima	2,137	6,175.70
421565 Santa Rosa do Sul	8,338	24,095.93
421567 Santa Terezinha	8,801	25,433.95
421568 Santa Terezinha do Progresso	2,484	7,178.49
421569 Santiago do Sul	1,286	3,716.40
421570 Santo Amaro da Imperatriz	22,905	66,193.00
421580 São Bento do Sul	83,576	241,525.71
421575 São Bernardino	2,386	6,895.28
421590 São Bonifácio	2,862	8,270.87
421600 São Carlos	11,191	32,340.79
421605 São Cristovão do Sul	5,499	15,891.52
421610 São Domingos	9,457	27,329.72
421620 São Francisco do Sul	51,677	149,341.01
421630 São João Batista	36,244	104,741.29
421635 São João do Itaperiú	3,707	10,712.83
421625 São João do Oeste	6,359	18,376.83
421640 São João do Sul	7,280	21,038.42
421650 São Joaquim	26,763	77,342.21
421660 São José	242,927	702,033.06
421670 São José do Cedro	13,838	39,990.34
421680 São José do Cerrito	8,421	24,335.79
421690 São Lourenço do Oeste	23,857	68,944.18
421700 São Ludgero	13,165	38,045.44
421710 São Martinho	3,189	9,215.87
421715 São Miguel da Boa Vista	1,833	5,297.17
421720 São Miguel do Oeste	40,090	115,855.81
421725 São Pedro de Alcântara	5,709	16,498.40
421730 Saudades	9,679	27,971.28
421740 Schroeder	20,728	59,901.70

421750 Seara	17,506	50,590.47
421755 Serra Alta	3,270	9,449.95
421760 Siderópolis	13,920	40,227.31
421770 Sombrio	30,010	86,725.69
421775 Sul Brasil	2,500	7,224.73
421780 Taió	18,302	52,890.82
421790 Tangará	8,691	25,116.06
421795 Tigrinhos	1,646	4,756.76
421800 Tijucas	37,645	108,790.03
421810 Timbé do Sul	5,354	15,472.49
421820 Timbó	43,484	125,664.11
421825 Timbó Grande	7,812	22,575.84
421830 Três Barras	19,183	55,436.82
421835 Treviso	3,891	11,244.57
421840 Treze de Maio	7,070	20,431.54
421850 Treze Tilias	7,687	22,214.61
421860 Trombudo Central	7,284	21,049.98
421870 Tubarão	104,937	303,256.71
421875 Tunápolis	4,561	13,180.80
421880 Turvo	12,806	37,007.97
421885 União do Oeste	2,517	7,273.86
421890 Urubici	11,195	32,352.35
421895 Urupema	2,472	7,143.82
421900 Urussanga	21,190	61,236.83
421910 Vargeão	3,575	10,331.37
421915 Vargem	2,522	7,288.31
421917 Vargem Bonita	4,534	13,102.78
421920 Vidal Ramos	6,347	18,342.15
421930 Videira	52,510	151,748.29
421935 Vitor Meireles	5,014	14,489.92
421940 Witmarsum	3,932	11,363.06
421950 Xanxerê	50,309	145,387.63
421960 Xavantina	3,963	11,452.65
421970 Xaxim	28,424	82,142.32
421985 Zortéa	3,328	9,617.56
TOTAL	7,075,494	20,447,421.35

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 60
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RS	432146	TIO HUGO	Municipal	1.960,13
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	Municipal	3.771,00
RS	432150	TORRES	Municipal	93.930,00
RS	432160	TRAMANDAI	Municipal	428.586,25
RS	432163	TRÊS ARROIOS	Municipal	4.397,06
RS	432166	TRES CACHOEIRAS	Municipal	21.919,00
RS	432170	TRÊS COROAS	Municipal	28.305,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	Municipal	43.951,44
RS	432185	TRES PALMEIRAS	Municipal	2.628,00
RS	432190	TRÊS PASSOS	Municipal	59.155,50
RS	432195	TRINDADE DO SUL	Municipal	17.974,34
RS	432200	TRIUNFO	Municipal	41.430,00
RS	432210	TUCUNDUVA	Municipal	1.289,48
RS	432215	TUNAS	Municipal	3.430,76
RS	432218	TUPANCI DO SUL	Municipal	172,28
RS	432220	TUPANCIRETÃ	Municipal	43.846,03
RS	432230	TUPARENDI	Municipal	22.861,30
RS	432235	UNIÃO DA SERRA	Municipal	289,38
RS	432240	URUGUAIANA	Municipal	510.609,41
RS	432250	VACARIA	Municipal	1.065.701,78
RS	432253	VALE DO SOL	Municipal	8.092,80
RS	432254	VALE REAL	Municipal	1.750,36
RS	432255	VANINI	Municipal	232,05
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	Municipal	1.179.297,65
RS	432270	VERA CRUZ	Municipal	99.407,58
RS	432280	VERANÓPOLIS	Municipal	280.764,27
RS	432285	VESPASIANO CORREA	Municipal	1.463,38
RS	432300	VIAMAO	Municipal	401.207,50
RS	432310	VICENTE DUTRA	Municipal	3.087,00
RS	432320	VICTOR GRAEFF	Municipal	338,03
RS	432330	VILA FLORES	Municipal	1.652,99
RS	432340	VILA MARIA	Municipal	2.946,99
RS	432350	VISTA ALEGRE	Municipal	1.701,00
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	Municipal	81,09
RS	432375	VITORIA DAS MISSOES	Municipal	371,92
RS	432377	WESTFALIA	Municipal	596,61
RS	432380	XANGRI-LÃ	Municipal	13.125,00
SC	420000	SANTA CATARINA	Estadual	44.368.332,60
SC	420005	ABDON BATISTA	Municipal	2.927,06
SC	420010	ABELARDO LUZ	Municipal	73.491,92
SC	420020	AGROLANDIA	Municipal	22.539,08
SC	420030	AGRONÔMICA	Municipal	6.747,23
SC	420040	AGUA DOCE	Municipal	42.771,99

SC	420050	AGUAS DE CHAPECO	Municipal	17.000,29
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	Municipal	5.313,69
SC	420060	AGUAS MORNAS	Municipal	24.968,97
SC	420070	ALFREDO WAGNER	Municipal	36.413,14
SC	420075	ALTO BELA VISTA	Municipal	2.671,28
SC	420080	ANCHIETA	Municipal	26.525,32
SC	420090	ANGELINA	Municipal	558,46
SC	420100	ANITA GARIBALDI	Municipal	27.285,24
SC	420110	ANITAPOLIS	Municipal	649,13
SC	420120	ANTÔNIO CARLOS	Municipal	11.353,14
SC	420125	APIUNA	Municipal	54.208,23
SC	420127	ARABUTA	Municipal	4.212,32
SC	420130	ARAQUARI	Municipal	67.121,68
SC	420140	ARARANGUA	Municipal	390.935,66
SC	420150	ARMAZÉM	Municipal	16.863,76
SC	420160	ARROIO TRINTA	Municipal	1.254,23
SC	420165	ARVOREDO	Municipal	2.620,22
SC	420170	ASCURRA	Municipal	20.188,11
SC	420180	ATALANTA	Municipal	1.592,36
SC	420190	AURORA	Municipal	7.145,67
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	Municipal	11.931,44
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIU	Municipal	1.462.678,40
SC	420205	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	Municipal	7.921,50
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	Municipal	10.533,92
SC	420208	BANDEIRANTE	Municipal	6.700,44
SC	420209	BARRA BONITA	Municipal	3.840,59
SC	420210	BARRA VELHA	Municipal	100.637,18
SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	Municipal	17.845,08
SC	420215	BELMONTE	Municipal	5.149,24
SC	420220	BENEDITO NOVO	Municipal	23.626,32
SC	420230	BIGUAÇU	Municipal	1.964.086,96
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	11.294.956,70
SC	420243	BOCAINA DO SUL	Municipal	24.281,23
SC	420245	BOMBINHAS	Municipal	74.559,05
SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	Municipal	763,25
SC	420253	BOM JESUS	Municipal	1.079,69
SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	Municipal	9.447,41
SC	420260	BOM RETIRO	Municipal	51.515,28
SC	420270	BOTUVERÁ	Municipal	4.764,69
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	Municipal	84.944,95
SC	420285	BRAÇO DO TROMBUDO	Municipal	5.561,21
SC	420287	BRUNÓPOLIS	Municipal	2.500,75
SC	420290	BRUSQUE	Municipal	1.763.213,20

SC	420300	CAÇADOR	Municipal	366.616,13
SC	420310	CAIBI	Municipal	18.176,84
SC	420315	CALMON	Municipal	6.970,28
SC	420320	CAMBORIU	Municipal	332.122,58
SC	420325	CAPÃO ALTO	Municipal	975,74
SC	420330	CAMPO ALEGRE	Municipal	10.637,38
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	Municipal	42.207,63
SC	420350	CAMPO ERÊ	Municipal	45.771,19
SC	420360	CAMPOS NOVOS	Municipal	119.813,48
SC	420370	CANELINHA	Municipal	38.149,51
SC	420380	CANOINHAS	Municipal	823.292,90
SC	420390	CAPINZAL	Municipal	51.213,81
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	Municipal	131.840,17
SC	420400	CATANDUVAS	Municipal	40.924,18
SC	420410	CAXAMBU DO SUL	Municipal	4.247,13
SC	420415	CELSO RAMOS	Municipal	1.289,30
SC	420417	CERRO NEGRO	Municipal	1.701,00
SC	420419	CHAPADÃO DO LAGEADO	Municipal	1.453,27
SC	420420	CHAPECÓ	Municipal	7.582.548,74
SC	420425	COCAL DO SUL	Municipal	88.135,51
SC	420430	CONCÓRDIA	Municipal	2.049.378,17
SC	420435	CORDILHEIRA ALTA	Municipal	3.833,35
SC	420440	CORONEL FREITAS	Municipal	11.931,22
SC	420445	CORONEL MARTINS	Municipal	2.391,00
SC	420450	CORUPA	Municipal	21.136,69
SC	420455	CORREIA PINTO	Municipal	105.305,16
SC	420460	CRICIUMA	Municipal	7.859.716,59
SC	420470	CUNHA PORA	Municipal	20.099,15
SC	420475	CUNHATAÍ	Municipal	4.332,42
SC	420480	CURITIBANOS	Municipal	161.717,25
SC	420490	DESCANSO	Municipal	26.640,10
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	Municipal	147.881,15
SC	420510	DONA EMMA	Municipal	5.309,08
SC	420515	DOCTOR PEDRINHO	Municipal	3.744,34
SC	420517	ENTRE RIOS	Municipal	8.497,89
SC	420519	ERMO	Municipal	1.641,81
SC	420520	ERVAL VELHO	Municipal	722,87
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	Municipal	24.167,69
SC	420535	FLOR DO SERTÃO	Municipal	955,10
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	Municipal	3.734.184,65
SC	420543	FORMOSA DO SUL	Municipal	2.455,23
SC	420545	FORQUILHINHA	Municipal	84.264,61
SC	420550	FRAIBURGO	Municipal	166.362,76

SC 420555	FREI ROGERIO	Municipal	2.969,97
SC 420560	GALVÃO	Municipal	13.208,44
SC 420570	GAROPABA	Municipal	144.726,01
SC 420580	GARUVA	Municipal	18.234,01
SC 420590	GASPAR	Municipal	561.498,44
SC 420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	Municipal	20.482,24
SC 420610	GRÃO PARÁ	Municipal	17.050,68
SC 420620	GRAVATAL	Municipal	22.828,54
SC 420630	GUABIRUBA	Municipal	12.941,14
SC 420640	GUARACIABA	Municipal	30.822,74
SC 420650	GUARAMIRIM	Municipal	225.241,80
SC 420660	GUARUJA DO SUL	Municipal	26.551,74
SC 420665	GUATAMBÚ	Municipal	8.014,07
SC 420670	HERVAL D'OESTE	Municipal	211.367,82
SC 420675	IBIAM	Municipal	2.137,72
SC 420680	IBICARÉ	Municipal	825,30
SC 420690	IBIRAMA	Municipal	101.689,02
SC 420700	IÇARA	Municipal	155.225,64
SC 420710	ILHOTA	Municipal	11.399,01
SC 420720	IMARUI	Municipal	32.416,15
SC 420730	IMBITUBA	Municipal	289.046,07
SC 420740	IMBUIA	Municipal	13.902,08

SC 420750	INDAIAL	Municipal	512.635,86
SC 420757	IOMERÊ	Municipal	24.283,98
SC 420760	IPIRA	Municipal	4.109,79
SC 420765	IPORA DO OESTE	Municipal	24.528,51
SC 420768	IPUAÇU	Municipal	24.776,27
SC 420770	IPUMIRIM	Municipal	8.252,54
SC 420775	IRACEMINHA	Municipal	14.503,50
SC 420780	IRANI	Municipal	37.210,35
SC 420785	IRATI	Municipal	11.100,75
SC 420790	IRINEÓPOLIS	Municipal	45.775,38
SC 420800	ITA	Municipal	11.357,94
SC 420810	ITAIOPOLIS	Municipal	100.352,95
SC 420820	ITAJAÍ	Municipal	9.446.274,44
SC 420830	ITAPEMA	Municipal	202.324,44
SC 420840	ITAPIRANGA	Municipal	52.835,16
SC 420845	ITAPOÁ	Municipal	33.049,62
SC 420850	ITUPORANGA	Municipal	62.173,88
SC 420860	JABORÁ	Municipal	34.514,08
SC 420870	JACINTO MACHADO	Municipal	11.670,37
SC 420880	JAGUARUNA	Municipal	32.158,89

SC	420890	JARAGUA DO SUL	Municipal	5.110.173,61
SC	420895	JARDINÓPOLIS	Municipal	1.786,14
SC	420900	JOAÇABA	Municipal	362.290,47
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	8.061.007,07
SC	420915	JOSÉ BOITEUX	Municipal	12.977,21
SC	420917	JUPIÁ	Municipal	1.106,12
SC	420920	LACERDÓPOLIS	Municipal	1.710,63
SC	420930	LAGES	Municipal	4.058.219,08
SC	420940	LAGUNA	Municipal	633.598,95
SC	420945	LAJEADO GRANDE	Municipal	914,35
SC	420950	LAURENTINO	Municipal	8.888,84
SC	420960	LAURO MULLER	Municipal	123.922,79
SC	420970	LEBON RÉGIS	Municipal	20.953,45
SC	420980	LEOBERTO LEAL	Municipal	2.584,79
SC	420985	LINDÓIA DO SUL	Municipal	5.231,90
SC	420990	LONTRAS	Municipal	16.008,20
SC	421000	LUIZ ALVES	Municipal	119.677,40
SC	421003	LUZERNA	Municipal	1.060,99
SC	421005	MACIEIRA	Municipal	1.610,05
SC	421010	MAFRA	Municipal	332.266,01
SC	421020	MAJOR GERCINO	Municipal	2.352,24
SC	421030	MAJOR VIEIRA	Municipal	53.882,16
SC	421040	MARACAJÁ	Municipal	9.865,24
SC	421050	MARAVILHA	Municipal	162.247,69
SC	421055	MAREMA	Municipal	1.725,92
SC	421060	MASSARANDUBA	Municipal	134.349,59
SC	421070	MATOS COSTA	Municipal	15.392,21
SC	421080	MELEIRO	Municipal	20.038,56
SC	421085	MIRIM DOCE	Municipal	1.104,30
SC	421090	MODELO	Municipal	41.412,77
SC	421100	MONDAÍ	Municipal	62.597,12
SC	421105	MONTE CARLO	Municipal	16.398,44
SC	421110	MONTE CASTELO	Municipal	66.600,73
SC	421120	MORRO DA FUMAÇA	Municipal	74.077,98
SC	421125	MORRO GRANDE	Municipal	4.623,13
SC	421130	NAVEGANTES	Municipal	356.791,41
SC	421140	NOVA ERECHIM	Municipal	7.171,50
SC	421145	NOVA ITABERABA	Municipal	6.358,50
SC	421150	NOVA TRENTO	Municipal	291.654,73
SC	421160	NOVA VENEZA	Municipal	24.241,20
SC	421165	NOVO HORIZONTE	Municipal	1.448,51
SC	421170	ORLEANS	Municipal	207.579,22
SC	421175	OTACILIO COSTA	Municipal	28.265,65

SC 421180	OURO	Municipal	34.290,21
SC 421185	OURO VERDE	Municipal	7.723,29
SC 421187	PAIAL	Municipal	2.452,64
SC 421189	PAINEL	Municipal	592,53
SC 421190	PALHOÇA	Municipal	574.050,70
SC 421200	PALMA SOLA	Municipal	36.772,56
SC 421205	PALMEIRA	Municipal	605,30
SC 421210	PALMITOS	Municipal	89.339,78
SC 421220	PAPANDUVA	Municipal	65.719,47
SC 421223	PARAISO	Municipal	3.878,44
SC 421225	PASSO DE TORRES	Municipal	12.568,77
SC 421227	PASSOS MAIA	Municipal	6.807,64
SC 421230	PAULO LOPES	Municipal	24.299,59
SC 421240	PEDRAS GRANDES	Municipal	6.068,43
SC 421250	PENHA	Municipal	50.162,85
SC 421260	PERITIBA	Municipal	2.913,18
SC 421265	PESCARIA BRAVA	Municipal	12.544,96
SC 421270	PETROLÂNDIA	Municipal	5.841,12
SC 421280	BALNEÁRIO PIÇARRAS	Municipal	104.564,01
SC 421290	PINHALZINHO	Municipal	48.148,81
SC 421300	PINHEIRO PRETO	Municipal	4.154,15
SC 421310	PIRATUBA	Municipal	2.081,75
SC 421315	PLANALTO ALEGRE	Municipal	3.460,69
SC 421320	POMERODE	Municipal	86.996,84
SC 421330	PONTE ALTA	Municipal	4.427,83
SC 421335	PONTE ALTA DO NORTE	Municipal	2.612,43
SC 421340	PONTE SERRADA	Municipal	52.491,63
SC 421350	PORTO BELO	Municipal	63.894,99
SC 421360	PORTO UNIÃO	Municipal	125.524,62
SC 421370	POUSO REDONDO	Municipal	18.841,82
SC 421380	PRAIA GRANDE	Municipal	29.205,23
SC 421390	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	Municipal	1.115,41
SC 421400	PRESIDENTE GETULIO	Municipal	16.512,01
SC 421410	PRESIDENTE NEREU	Municipal	3.050,54
SC 421415	PRINCESA	Municipal	6.146,01
SC 421420	QUILOMBO	Municipal	224.234,23
SC 421430	RANCHO QUEIMADO	Municipal	23.759,20
SC 421440	RIO DAS ANTAS	Municipal	19.252,61
SC 421450	RIO DO CAMPO	Municipal	7.601,00
SC 421460	RIO DO OESTE	Municipal	10.641,72
SC 421470	RIO DOS CEDROS	Municipal	14.160,56
SC 421480	RIO DO SUL	Municipal	4.544.310,37
SC 421490	RIO FORTUNA	Municipal	13.955,67

SC	421500	RIO NEGRINHO	Municipal	620.380,18
SC	421505	RIO RUFINO	Municipal	1.062,14
SC	421507	RIQUEZA	Municipal	6.816,63
SC	421510	RODEIO	Municipal	17.110,92
SC	421520	ROMELÂNDIA	Municipal	24.230,55
SC	421530	SALETE	Municipal	10.858,20
SC	421535	SALTINHO	Municipal	12.466,16
SC	421540	SALTO VELOSO	Municipal	1.789,12
SC	421545	SANGAO	Municipal	27.839,67
SC	421550	SANTA CECÍLIA	Municipal	65.265,00
SC	421555	SANTA HELENA	Municipal	9.500,63
SC	421560	SANTA ROSA DE LIMA	Municipal	1.181,64
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	Municipal	46.041,81
SC	421567	SANTA TEREZINHA	Municipal	4.977,82
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Municipal	6.519,15
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	Municipal	695,87
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Municipal	116.453,95
SC	421575	SÃO BERNARDINO	Municipal	1.326,94
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	Municipal	1.152.970,02
SC	421590	SAO BONIFACIO	Municipal	22.774,30
SC	421600	SÃO CARLOS	Municipal	89.591,81
SC	421605	SAO CRISTOVAO DO SUL	Municipal	6.789,80
SC	421610	SÃO DOMINGOS	Municipal	37.328,10
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	Municipal	412.823,52
SC	421625	SAO JOAO DO OESTE	Municipal	15.500,22
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	Municipal	150.352,32
SC	421635	SAO JOAO DO ITAPERIU	Municipal	1.288,72
SC	421640	SAO JOAO DO SUL	Municipal	21.509,18
SC	421650	SÃO JOAQUIM	Municipal	95.335,75
SC	421660	SÃO JOSE	Municipal	1.121.823,36
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	Municipal	49.050,36
SC	421680	SÃO JOSÉ DO CERRITO	Municipal	26.825,95
SC	421690	SAO LOURENÇO DO OESTE	Municipal	128.591,38
SC	421700	SÃO LUDGERO	Municipal	23.499,80
SC	421710	SAO MARTINHO	Municipal	8.463,47
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	Municipal	2.680,79
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	Municipal	307.197,55
SC	421725	SAO PEDRO DE ALCANTARA	Municipal	5.170,09
SC	421730	SAUDADES	Municipal	13.126,17
SC	421740	SCHROEDER	Municipal	21.380,23
SC	421750	SEARA	Municipal	320.320,31
SC	421755	SERRA ALTA	Municipal	5.099,43
SC	421760	SIDEROPOLIS	Municipal	91.339,83

SC	421770	SOMBRIO	Municipal	62.473,74
SC	421775	SUL BRASIL	Municipal	8.625,03
SC	421780	TAIO	Municipal	45.161,36
SC	421790	TANGARA	Municipal	24.699,11
SC	421795	TIGRINHOS	Municipal	6.560,61
SC	421800	TIJUCAS	Municipal	100.781,01
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	Municipal	14.351,86
SC	421820	TIMBÓ	Municipal	137.663,96
SC	421825	TIMBO GRANDE	Municipal	13.297,51
SC	421830	TRÊS BARRAS	Municipal	392.741,18
SC	421835	TREVISÓ	Municipal	6.036,53
SC	421840	TREZE DE MAIO	Municipal	7.438,32
SC	421850	TREZE TÍLIAS	Municipal	8.883,89
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	Municipal	6.483,36
SC	421870	TUBARÃO	Municipal	407.811,73
SC	421875	TUNÁPOLIS	Municipal	22.550,57
SC	421880	TURVO	Municipal	25.624,13
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	Municipal	2.549,99
SC	421890	URUBICI	Municipal	29.811,93
SC	421895	URUPEMA	Municipal	915,07
SC	421900	URUSSANGA	Municipal	321.386,93
SC	421910	VARGEAO	Municipal	1.137,22
SC	421915	VARGEM	Municipal	4.820,84
SC	421917	VARGEM BONITA	Municipal	12.606,90
SC	421920	VIDAL RAMOS	Municipal	6.389,47
SC	421930	VIDEIRA	Municipal	504.722,29
SC	421935	VITOR MEIRELES	Municipal	22.447,87
SC	421940	WITMARSUM	Municipal	27.635,73
SC	421950	XANXERÊ	Municipal	167.896,35
SC	421960	XAVANTINA	Municipal	1.415,28
SC	421970	XAXIM	Municipal	92.971,01
SC	421985	ZORTÉA	Municipal	2.767,27
SC	422000	BALNEARIO RINCAO	Municipal	16.795,79
SE	280000	SERGIPE	Estadual	24.023.410,60
SE	280010	AMPARO DE SAO FRANCISCO	Municipal	2.756,73
SE	280020	AQUIDABÃ	Municipal	49.295,95
SE	280030	ARACAJU	Municipal	10.722.344,06
SE	280040	ARAUA	Municipal	24.958,97
SE	280050	AREIA BRANCA	Municipal	100,00
SE	280060	BARRA DOS COQUEIROS	Municipal	49.441,88
SE	280067	BOQUIM	Municipal	85.188,27
SE	280070	BREJO GRANDE	Municipal	6.141,23
SE	280100	CAMPO DO BRITO	Municipal	44.396,84

ANEXO 5

Macrorregião de Saúde	Município	Estabelecimento	Porte	% da Matriz de Avaliação da PHC	Covid- Teto PHC	Diferença a receber
Foz do Rio Itajaí	Itajaí	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	V	R\$ 1.180.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 820.000,00
Grande Oeste	Chapecó	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	V	R\$ 1.320.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 680.000,00
Sul	Tubarão	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	V	R\$ 1.240.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 760.000,00
Grande Oeste	Xanxerê	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	IV	R\$ 620.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 380.000,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Concórdia	HOSPITAL SAO FRANCISCO	IV	R\$ 510.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 490.000,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Caçador	HOSPITAL MAICE	IV	R\$ 410.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 590.000,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Joaçaba	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	IV	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00
Planalto Norte e Nordeste	Joinville	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	IV	R\$ 550.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 450.000,00
Sul	Criciúma	HOSPITAL SAO JOSE	IV	R\$ 610.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 390.000,00
Vale do Itajaí	Rio do Sul	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	IV	R\$ 550.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 450.000,00
Vale do Itajaí	Blumenau	HOSPITAL SANTA ISABEL	IV	R\$ 750.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00
Vale do Itajaí	Blumenau	HOSPITAL SANTO ANTONIO	IV	R\$ 700.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 300.000,00
Foz do Rio Itajaí	Balneário Camboriú	HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	III	R\$ 243.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 207.000,00
Grande Florianópolis	Florianópolis	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	III	R\$ 229.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 220.500,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Curitibanos	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	III	R\$ 229.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 220.500,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Videira	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO	III	R\$ 220.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 229.500,00

		SALVADOR				
Meio Oeste e Serra Catarinense	Lages	HOSPITAL NOSSA SRA DOS PRAZERES	III	R\$ 274.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 175.500,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Lages	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	III	R\$ 220.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 229.500,00
Planalto Norte e Nordeste	Jaraguá do Sul	HOSPITAL SAO JOSE	III	R\$ 288.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 162.000,00
Planalto Norte e Nordeste	Jaraguá do Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUA	III	R\$ 243.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 207.000,00
Planalto Norte e Nordeste	Mafra	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	III	R\$ 319.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 130.500,00
Planalto Norte e Nordeste	São Bento do Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	III	R\$ 247.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 202.500,00
Planalto Norte e Nordeste	Porto União	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	III	R\$ 139.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 310.500,00
Sul	Laguna	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	III	R\$ 153.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 297.000,00
Sul	Braço do Norte	HOSPITAL SANTA TERESINHA	III	R\$ 211.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 238.500,00
Vale do Itajaí	Ituporanga	HOSPITAL BOM JESUS	III	R\$ 180.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 270.000,00
Vale do Itajaí	Brusque	HOSPITAL AZAMBUJA	III	R\$ 193.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 256.500,00
Vale do Itajaí	Timbó	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	III	R\$ 256.500,00	R\$ 450.000,00	R\$ 193.500,00
Foz do Rio Itajaí	Navegantes	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	II	R\$ 28.700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 41.300,00
Foz do Rio Itajaí	Itajaí	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVALI	II	R\$ 33.600,00	R\$ 70.000,00	R\$ 36.400,00
Grande Florianópolis	Biguaçu	HOSPITAL REGIONAL HELMUTH NASS	II	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 28.000,00
Grande Oeste	Mondáí	HOSPITAL MONDAI	II	R\$ 32.200,00	R\$ 70.000,00	R\$ 37.800,00
Grande Oeste	Maravilha	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	II	R\$ 42.700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 27.300,00
Grande Oeste	Pinhalzinho	HOSPITAL DE PINHALZINHO	II	R\$ 32.200,00	R\$ 70.000,00	R\$ 37.800,00
Grande Oeste	Quilombo	HOSPITAL SAO BERNARDO	II	R\$ 31.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 38.500,00
Grande Oeste	Palmitos	HOSPITAL PALMITOS	II	R\$ 29.400,00	R\$ 70.000,00	R\$ 40.600,00
Grande Oeste	Chapecó	HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	II	R\$ 41.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 28.700,00

Grande Oeste	Xaxim	HOSPITAL FREI BRUNO	II	R\$ 17.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 52.500,00
Grande Oeste	São Lourenço do Oeste	HOSPITAL DA FUNDACAO	II	R\$ 24.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 45.500,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Santa Cecília	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	II	R\$ 30.100,00	R\$ 70.000,00	R\$ 39.900,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Fraiburgo	ASSOCIACAO FRAIBURGUENSE DE SAUDE COLETIVA AFSC	II	R\$ 34.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 35.700,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Campos Novos	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANASIO	II	R\$ 26.600,00	R\$ 70.000,00	R\$ 43.400,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	São Joaquim	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	II	R\$ 20.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 49.700,00
Planalto Norte e Nordeste	Guaramirim	HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	II	R\$ 29.400,00	R\$ 70.000,00	R\$ 40.600,00
Planalto Norte e Nordeste	Joinville	HOSPITAL BETHESDA	II	R\$ 34.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 35.700,00
Planalto Norte e Nordeste	São Francisco do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	II	R\$ 28.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 42.000,00
Planalto Norte e Nordeste	Canoinhas	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	II	R\$ 20.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 49.700,00
Planalto Norte e Nordeste	Rio Negrinho	HOSPITAL RIO NEGRINHO	II	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 28.000,00
Planalto Norte e Nordeste	Campo Alegre	HOSPITAL SAO LUIZ	II	R\$ 33.600,00	R\$ 70.000,00	R\$ 36.400,00
Sul	Morro da Fumaça	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	II	R\$ 30.100,00	R\$ 70.000,00	R\$ 39.900,00
Sul	Urussanga	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	II	R\$ 28.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 42.000,00
Sul	Içara	FUNDACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	II	R\$ 24.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 45.500,00
Sul	Orleans	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	II	R\$ 28.700,00	R\$ 70.000,00	R\$ 41.300,00
Sul	Praia	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE	II	R\$ 34.300,00	R\$ 70.000,00	R\$ 35.700,00

	Grande	FATIMA				
Sul	Imbituba	HOSPITAL SAO CAMILO	II	R\$ 32.200,00	R\$ 70.000,00	R\$ 37.800,00
Sul	Treze de Maio	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	II	R\$ 30.800,00	R\$ 70.000,00	R\$ 39.200,00
Vale do Itajaí	Taió	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	II	R\$ 30.100,00	R\$ 70.000,00	R\$ 39.900,00
Vale do Itajaí	Pomerode	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	II	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 28.000,00
Vale do Itajaí	Indaial	HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	II	R\$ 32.900,00	R\$ 70.000,00	R\$ 37.100,00
Vale do Itajaí	Blumenau	HOSPITAL MISERICORDIA	II	R\$ 30.100,00	R\$ 70.000,00	R\$ 39.900,00
Vale do Itajaí	Gaspar	HOSPITAL DE GASPAR	II	R\$ 39.200,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.800,00
Foz do Rio Itajaí	Itapema	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	I	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00
Grande Florianópolis	São João Batista	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSE LOCKS	I	R\$ 14.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.600,00
Grande Oeste	Dionísio Cerqueira	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA	I	R\$ 15.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 14.100,00
Grande Oeste	São Carlos	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER	I	R\$ 12.600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.400,00
Grande Oeste	Caxambu do Sul	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	I	R\$ 6.600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 23.400,00
Grande Oeste	Abelardo Luz	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	I	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.500,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Seara	HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	I	R\$ 13.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.200,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Capinzal	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	I	R\$ 10.200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19.800,00
Planalto Norte e Nordeste	Três Barras	HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	I	R\$ 14.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.900,00
Sul	Lauro Muller	FUNDACAO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE	I	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.500,00
Sul	Meleiro	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	I	R\$ 8.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 21.900,00
Sul	Jaguaruna	HOSPITAL DE CARIDADE DE	I	R\$ 6.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 23.100,00

JAGUARUNA						
Vale do Itajaí	Pouso Redondo	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	I	R\$ 14.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.900,00
Vale do Itajaí	Trombudo Central	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	I	R\$ 10.800,00	R\$ 30.000,00	R\$ 19.200,00
Foz do Rio Itajaí	Penha	HOSPITAL DE PENHA	UIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Otacílio Costa	HOSPITAL SANTA CLARA	UIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Urubici	HOSPITAL SAO JOSE DE URUBICI	UIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Meio Oeste e Serra Catarinense	Bom Retiro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	UIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
Sul	Sombrio	ISEV INST DE SAUDE E E EDUCACAO VIDA UNIDADE SOMBRIO	UIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 13.887.400,00	R\$ 25.030.000,00	R\$ 11.142.600,00

Observação

Valores em Vermelho: Hospitais com pendências para realização de convênio